



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 033B.A070.6BB9.0C1E

Cetidão gerada em 8/3/2017 09:09:20

PROTOCOLO SIARCO 17/981324-2

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA	MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A
NIRE	26.3.0001525-1
ATO	014 - ATA DE ASSEMBLEIA DOS DEBENTURISTAS
EVENTO(S)	014 - ATA DE ASSEMBLEIA DOS DEBENTURISTAS

ASSINADO POR

ARQUIVADO EM 8/3/2017 09:09:20

AUTENTICIDADE 033B.A070.6BB9.0C1E

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=033BA0706BB90C1E>

Recife, 08 de março de 2017

André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 12.049.631/0001-84 - MOURA DEUBEUX ENGENHARIA
Data - 09/03/2017 09:50:24
Código de Autenticação 033B.A070.6BB9.0C1E
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=033BA0706BB90C1E>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.3.0001525-1
Nº PROTOCOLO 17/981324-2 PROTOCOLADO 23/2/2017 10:47:12
Nº ARQUIVAMENTO 20179813242 ARQUIVADO 8/3/2017 09:09:20
EMPRESA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A



MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A.

CNPJ/MF Nº 12.049.631/0001-84

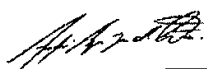
NIRE 26.3.000.1525.1

Companhia Aberta

Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A. iniciada e suspensa em 13 de janeiro de 2017, reaberta e encerrada em 16 de janeiro de 2017.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** A assembleia foi iniciada em 13 de janeiro de 2017, na sede social da Moura Dubeux Engenharia S.A. ("Companhia"), companhia aberta com registro de emissor na categoria B perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), situada à Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº467, 13º Andar-parte, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, observado que, naquela ocasião, os trabalhos foram suspensos e são reiniciados na presente data, 16 de janeiro de 2017, no mesmo local.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Nesta Assembleia, estiveram presentes os debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação ("Debenturistas") da 4ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição da Moura Dubeux Engenharia S.A. ("Debêntures", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), representantes da Emissora, sendo eles os Srs. Aluísio José Moura Dubeux, Gustavo José Moura Dubeux e Marcos José Moura Dubeux, os quais comparecem nesta assembleia também na qualidade de intervenientes garantidores da Emissão ("Garantidores") conforme folha de assinaturas constante no final desta ata.

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/03/2017 SOB Nº: 20179813242 Protocolo: 17/981324-2 Empresa: 26 3 0001525 1 MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A		 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL
--	--	---



3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. André Jacintho Mesquita e secretariados pelo Sr. James Michael Dubeux Raffety.

4. **ORDEM DO DIA:** discutir e deliberar sobre:

(i) a alteração do "**Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Moura Dubeux Engenharia S.A.**" celebrado em 14 de fevereiro de 2014 e aditado em 24 de fevereiro de 2014, sendo ainda consideradas as deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 12 de agosto de 2016 ("**AGD de Agosto/16**") que determinavam a alteração do referido instrumento ("**Escritura de Emissão**"), no âmbito da Emissão para (em conjunto as "**Alterações dos Termos e Condições de Pagamento das Debêntures**"):

- (a) cancelar as datas de amortização das Debêntures anteriormente estabelecidas, nos termos da AGD de Agosto/16, para ocorrer mensalmente a partir de 15 de janeiro de 2017, inclusive, e término em 15 de dezembro de 2019, **de tal forma que** as amortizações passem a ocorrer mensalmente, com início em 15 de março de 2017, inclusive, e término em 15 de dezembro de 2019;
- (b) cancelar as datas de pagamento da Remuneração das Debêntures anteriormente estabelecidas, nos termos da AGD de Agosto/16, para ocorrer mensalmente, com início em 15 de janeiro de 2017, inclusive, e término em 15 de dezembro de 2019, **de tal forma que** o pagamento da Remuneração passe a ocorrer mensalmente, com início em 15 de março de 2017, inclusive, e término em 15 de dezembro de 2019, sendo certo que, ficam mantidas as datas de pagamentos da Remuneração das Debêntures já realizados referentes a de 15 de agosto de 2014, 15 de fevereiro de 2015, 15 de agosto de 2015, 15 de fevereiro de 2016 e 15 de agosto de 2016; e
- (c) refletir as Garantias Adicionais Novo Recife (conforme definido abaixo);



(ii) a substituição da outorga em garantia pela Emissora da alienação fiduciária de quotas, deliberada na AGD de Agosto/16, por **(a)** penhor de 33.970.000 (trinta e três milhões e novecentas e setenta mil) quotas de emissão da Novo Recife Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.454.353/0001-36 ("Novo Recife"), representativas de 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do capital social da Novo Recife ("Participação" e "Penhor de Quotas", respectivamente), bem como **(b)** alienação fiduciária da integralidade das quotas ("Alienação Fiduciária de Quotas" e, em conjunto com o Penhor de Quotas, as "Garantias Adicionais Novo Recife") de emissão de determinada sociedade ("Sociedade"), que terá como únicas quotistas a Emissora e/ou uma subsidiária da Emissora, sendo certo que, **desde que aprovado pelos Debenturistas em uma nova Assembleia Geral de Debenturistas** ("Nova AGD"), a Emissora realizará a conferência de determinado patrimônio da Novo Recife com valor de avaliação correspondente à maior parte do valor de avaliação da Participação ("Patrimônio Cindido") em integralização de novas quotas de emissão da Sociedade ("Reorganização Societária" e "Quotas Adicionais da Sociedade", respectivamente) e, mediante a formalização da Reorganização Societária, a Emissora deverá celebrar um aditamento à Alienação Fiduciária de Quotas, com condição suspensiva correspondente à obtenção do registro da Reorganização Societária na Junta Comercial do Estado de Pernambuco ("JUCEPE"), para formalizar a constituição do gravame de alienação fiduciária sobre as Quotas Adicionais da Sociedade ("Aditamento da Alienação Fiduciária");

(iii) a alteração da sobretaxa da Remuneração das Debêntures;

(iv) a ratificação de todas as demais características, termos e condições das Debêntures previstas na Escritura de Emissão não retificadas nesta Assembleia;

(v) o cumprimento pela Emissora das seguintes obrigações nos prazos relacionados abaixo, incluindo as prorrogações aplicáveis para o cumprimento de obrigações em prazos anteriormente estabelecidos, conforme o caso, sob pena de vencimento antecipado não-automático das Debêntures nos termos das Cláusulas 7.1, alínea (n) e 7.2 da Escritura de



Emissão (conforme renumeração das Cláusulas em razão da exclusão das Cláusulas 5.1 a 6.5.5 da Escritura de Emissão realizada nos termos do aditamento celebrado em 24 de fevereiro de 2014):

(A) em até 7 (sete) Dias Úteis contados da data de conclusão da presente assembleia:

(a) formalizar devidamente os aditamentos aplicáveis, de forma a refletir o teor das deliberações da presente assembleia ("AGD de Janeiro/17"), incluindo, mas não se limitando ao segundo aditamento à Escritura de Emissão;

(b) formalizar o Penhor de Quotas; e

(c) apresentar aos Debenturistas (1) as demonstrações financeiras atualizadas da Novo Recife que comprovem a ausência de endividamento bancário da Novo Recife, bem como (2) declaração da Emissora no sentido de que não aprovará, diretamente ou por meio dos membros da administração da Novo Recife indicados pela Emissora, a contratação pela Novo Recife de quaisquer novas dívidas até a conclusão em definitivo do processo de Reorganização Societária;

(B) até o dia 23/01/2017, apresentar ao Agente Fiduciário os documentos necessários para comprovar o cumprimento das seguintes obrigações constantes dos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis e do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis (conforme definidos na AGD de Agosto/16):

(a) o registro dos referidos instrumentos nos cartórios de registro de imóveis e de registro de títulos e documentos competentes; e

(b) o endosso da apólice de seguro do Imóvel Sede, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária



Imóvel Sede (conforme definidos na AGD de Agosto/16);

(C) até o dia 27/01/2017, apresentar demonstrações contábeis, auditadas, que explicitem e comprovem:

- a) o cancelamento e as respectivas contrapartidas das 150 (cento e cinquenta) Debêntures que eram mantidas pela Emissora em tesouraria;
- b) o cancelamento e as respectivas contrapartidas das 150 (cento e cinquenta) Debêntures que eram originalmente devidas pelos acionistas da Emissora e foram aportadas no capital social da Emissora;
- c) a aprovação do aumento do capital social da Emissora em R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), dos quais R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) são decorrentes da capitalização da reserva de lucros e R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) decorrentes de Integralização de Debêntures, a serem comprovados conforme as alíneas "a)" e "b)" acima;

(D) em até 30 (trinta) dias contados da data de conclusão da presente assembleia, apresentar ao Agente Fiduciário os documentos necessários para comprovar o cumprimento das seguintes obrigações constantes do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis (conforme definidos na AGD de Agosto/16):

- (a) a celebração do contrato de conta corrente vinculada com instituição de primeira linha, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis;



- (b) o envio e a comprovação do recebimento da notificação dos locatários, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis;
- (E) em até 30 (trinta) dias contados da data de conclusão da presente assembleia, apresentar ao Agente Fiduciário a Alienação Fiduciária de Quotas devidamente formalizada;
- (F) com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência ao Término do Prazo da Formalização da Reorganização Societária, encaminhar aos Debenturistas as minutas dos atos societários necessários à formalização da Reorganização Societária, contendo a descrição inicial de todos os ativos que serão objeto do Patrimônio Cindido ("Documentos da Reorganização Societária"), sem prejuízo do exercício pelos Debenturistas da faculdade de solicitar documentos e informações adicionais;
- (G) em até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de conclusão da presente assembleia ("Término do Prazo da Formalização da Reorganização Societária"), desde que a Reorganização Societária tenha sido previamente aprovada pelos Debenturistas na Nova AGD:
- (a) celebrar as versões finais dos Documentos da Reorganização Societária;
- (b) protocolar na JUCEPE os Documentos Reorganização Societária; e
- (c) celebrar o Aditamento da Alienação Fiduciária.
- (vi) a anuência dos Debenturistas com relação aos seguintes pontos:
- (A) o descumprimento pela Emissora do item "(r)" da cláusula 7.1. da Escritura de Emissão, tendo em vista a transferência pelo Sr. Marcos José Moura Dubeux das ações de emissão da Companhia de sua titularidade para a Sra. Maria Lucia Dubeux Paranhos Ferreira, bem como que as referidas ações encontram-se novamente em



titularidade do Sr. Marcos José Moura Dubeux em razão de nova transferência pela Sra. Maria Lucia Dubeux Paranhos Ferreira para o mesmo;

(B) ao não cumprimento pela Companhia da sua obrigação de contratar e/ou endossar o seguro, com cobertura básica para incêndio, queda de raios e explosão para o Imóvel Gleba, conforme constante na alínea "(c)", do item "(B)" da deliberação "(vii)" da AGD de Agosto/16 e no Contrato de Alienação Fiduciária Imóvel Gleba, uma vez que não existe a possibilidade de contratar o referido seguro já que o Imóvel Gleba constitui-se em terra nua;

(C) à comprovação pela Emissora em prazo superior ao originalmente previsto do aumento e integralização do seu capital social em, no mínimo, R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), dos quais R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), já realizados previamente a esta Assembleia, decorreram da capitalização da reserva de lucros e R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) ocorrerão por meio da Integralização de Debêntures, se comprovados conforme item "(v)", subitem "C" e ...

(vii) a consignar que até o dia 27/01/2017 será emitida opinião legal pelos assessores jurídicos contratados pelos Debenturistas atestando a efetividade, exequibilidade e eventuais riscos jurídicos decorrentes da vinculação do Penhor de Quotas, bem como atestando a devida formalização do segundo aditamento à Escritura de Emissão, do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis e dos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóvel; e

(viii) autorização ao Agente Fiduciário para firmar todos os documentos e/ou aditamentos aplicáveis, de forma a refletir o teor das deliberações da presente ata.

5. INFORMAÇÕES E DELIBERAÇÕES:

Instalada a Assembleia e após discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer



restrições, aprovar:

- (i) a alteração das Cláusulas 4.3, e 4.4.2.3 da Escritura de Emissão para refletir as Alteração dos Termos e Condições de Pagamento das Debêntures, bem como da Cláusula 6.2.1 da Escritura de Emissão para refletir as Garantias Adicionais Novo Recife. As Cláusulas mencionadas acima passarão a vigor na Escritura de Emissão conforme a seguinte redação:

"4.3. Periodicidade de Pagamento do Valor Nominal Unitário

4.3.1. O Valor Nominal Unitário das Debêntures, apurado em 15 de dezembro de 2016 após a incorporação da Remuneração das Debêntures, será amortizado mensalmente, a partir de 15 de março de 2017, inclusive, conforme a tabela a seguir:

Data da Amortização	Percentual do Valor Nominal Unitário em 15/12/2016, após a incorporação da Remuneração das Debêntures, a ser amortizado
15 de março de 2017	4,4301%
15 de abril de 2017	1,4767%
15 de maio de 2017	1,4767%
15 de junho de 2017	1,4767%
15 de julho de 2017	1,4767%
15 de agosto de 2017	1,4767%
15 de setembro de 2017	1,4767%
15 de outubro de	1,4767%



Data da Amortização	Percentual do Valor Nominal Unitário em 15/12/2016, após a incorporação da Remuneração das Debêntures, a ser amortizado
2017	
15 de novembro de 2017	1,4767%
15 de dezembro de 2017	9,2561%
15 de janeiro de 2018	2,1250%
15 de fevereiro de 2018	2,1250%
15 de março de 2018	2,1250%
15 de abril de 2018	2,1250%
15 de maio de 2018	2,1250%
15 de junho de 2018	2,1250%
15 de julho de 2018	2,1250%
15 de agosto de 2018	2,1250%
15 de setembro de 2018	2,1250%
15 de outubro de 2018	2,1250%
15 de novembro de 2018	2,1250%
15 de dezembro de 2018	13,8751%
15 de janeiro de 2019	2,1250%



Data da Amortização	Percentual do Valor Nominal Unitário em 15/12/2016, após a incorporação da Remuneração das Debêntures, a ser amortizado
2019	
15 de fevereiro de 2019	2,1250%
15 de março de 2019	2,1250%
15 de abril de 2019	2,1250%
15 de maio de 2019	2,1250%
15 de junho de 2019	2,1250%
15 de julho de 2019	2,1250%
15 de agosto de 2019	2,1250%
15 de setembro de 2019	2,1250%
15 de outubro de 2019	2,1250%
15 de novembro de 2019	2,1250%
15 de dezembro de 2019	13,8751%
Total	100,0%"

(...)

"4.4.2.3. A Remuneração das Debêntures será apurada nas datas indicadas abaixo e incorporada ou paga, conforme definido abaixo, nestas mesmas datas (cada uma das datas abaixo, uma "Data de



Incorporação" ou uma "Data de Pagamento de Remuneração das Debêntures", conforme aplicável):

- (i) Data(s) de Incorporação - correspondente à data na qual a Remuneração das Debêntures será incorporada ao saldo do Valor Nominal Unitário:

Data(s) de Incorporação da Remuneração das Debêntures
15 de dezembro de 2016

- (ii) Data(s) de Pagamento da Remuneração das Debêntures - correspondente à(s) data(s) na(s) qual(is) a Remuneração das Debêntures será devida e paga pela Emissora:

Data(s) de Pagamento da Remuneração das Debêntures
15 de agosto de 2014
15 de fevereiro de 2015
15 de agosto de 2015
15 de fevereiro de 2016
15 de agosto de 2016
15 de março de 2017
15 de abril de 2017
15 de maio de 2017
15 de junho de 2017
15 de julho de 2017
15 de agosto de 2017
15 de setembro de 2017
15 de outubro de 2017
15 de novembro de 2017
15 de dezembro de 2017
15 de janeiro de 2018
15 de fevereiro de 2018
15 de março de 2018
15 de abril de 2018



Data(s) de Pagamento da Remuneração das Debêntures	
15 de maio de 2018	
15 de junho de 2018	
15 de julho de 2018	
15 de agosto de 2018	
15 de setembro de 2018	
15 de outubro de 2018	
15 de novembro de 2018	
15 de dezembro de 2018	
15 de janeiro de 2019	
15 de fevereiro de 2019	
15 de março de 2019	
15 de abril de 2019	
15 de maio de 2019	
15 de junho de 2019	
15 de julho de 2019	
15 de agosto de 2019	
15 de setembro de 2019	
15 de outubro de 2019	
15 de novembro de 2019	
15 de dezembro de 2019"	

(...)

6.2.1. Além da garantia fidejussória de Fiança, constituída nos termos da Cláusula 6.1 acima, as Debêntures contarão com as seguintes garantias reais, constituídas exclusivamente em benefício dos Debenturistas, ou seja, sem qualquer concorrência de terceiros, para assegurar ao cumprimento integral das Obrigações Garantidas, sem prejuízo de eventuais garantias que venham a ser constituídas:

- (i) alienação fiduciária ("Alienação Fiduciária do Imóvel Sede") do edifício comercial de propriedade da M.D. Hotéis S.A., sociedade anônima com sede na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, nº. 467, CEP 51011-051, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.022.677/0001-56 ("MD



Hotéis"), objeto da matrícula nº 65.399, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Recife ("Imóvel Sede"), a ser constituída por meio do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado, entre a Emissora, o Agente Fiduciário e a MD Hotéis ("Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel Sede");

(ii) alienação fiduciária ("Alienação Fiduciária do Imóvel Gleba") de uma gleba de terra, de propriedade da MJMD Empreendimentos Ltda., sociedade empresária limitada com sede na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, nº. 467, 13º andar, CEP 51011-051, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.487.549/0001-64 ("MJMD Empreendimentos"), objeto da matrícula nº 54.845 do 1º Serviço Registral de Jaboatão dos Guararapes ("Imóvel Gleba" e, em conjunto com o Imóvel Sede, os "Imóveis"), a ser constituída por meio do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado, entre a Emissora, o Agente Fiduciário e a MJMD Empreendimentos ("Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel Gleba" e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Imóvel Sede, as "Alienações Fiduciárias de Imóveis");

(iii) penhor de 33.970.000 (trinta e três milhões e novecentas e setenta mil) quotas ("Penhor de Quotas") de emissão da Novo Recife Empreendimentos Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.454.353/0001-36, com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Bom Sucesso, 177, São José, CEP 50090-270 ("Novo Recife"), de titularidade da Emissora, representativas de 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do capital social da Novo Recife ("Participação"), a ser constituído por meio do "Instrumento Particular de Penhor de Quotas em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("Contrato de Penhor de Quotas");

(iv) alienação fiduciária da integralidade das quotas ("Alienação Fiduciária de Quotas" e, em conjunto com as Alienações Fiduciárias de Imóveis e o Penhor de Quotas, as "Alienações Fiduciárias") de emissão de determinada sociedade



("Sociedade"), que terá como únicas quotistas a Emissora e/ou uma subsidiária da Emissora, a ser constituída por meio do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado, entre a Emissora, a outra sociedade que integrar quadro social da Sociedade e o Agente Fiduciário ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas" e, em conjunto com os Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis e o Contrato de Penhor de Quotas, os "Contratos de Alienação Fiduciária"); e

(v) cessão fiduciária de direitos creditórios, presentes e futuros, detidos pela MD Hotéis, oriundos dos aluguéis estabelecidos nos contratos de locação celebrados com os inquilinos das unidades do Imóvel Sede e da conta centralizadora onde serão depositados os referidos direitos creditórios, enquanto não estiver em curso ou em vigência um Evento de Inadimplência e todas as Obrigações Garantidas estejam sendo adimplidas, todos os recursos depositados na conta centralizadora serão transferidos, mediante solicitação da Emissora e autorização do Agente Fiduciário, para uma conta de livre movimentação da MD Hotéis, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que forem depositados ("Cessão Fiduciária de Recebíveis" e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Imóvel Sede, a Alienação Fiduciária de Imóvel Gleba, a Alienação Fiduciária de Cotas, as "Garantias Reais"), a ser constituída por meio do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças" ("Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis" e, em conjunto com os Contratos de Alienação Fiduciária, os "Contratos de Garantia"), a ser celebrado, entre a Emissora, o Agente Fiduciário e a MD Hotéis.

(ii) a substituição da proposta de outorga em garantia pela Emissora da alienação fiduciária de quotas, deliberada na AGD de Agosto/16 2016, pelas garantias de Penhor de Quotas e, Alienação Fiduciária de Quotas. Como consequência da nova garantia de Penhor de Quotas e de Alienação Fiduciária de Quotas, fica alterada a redação da Cláusula 6.2.1, aprovada na ata da AGD de Agosto/16, a qual passará a ter a redação designada no item (i) acima.



- (iii) a suspensão da deliberação sobre a alteração da sobretaxa da Remuneração das Debêntures, sendo que a referida matéria deverá ser deliberada em uma nova assembleia geral de Debenturistas que deverá ocorrer em data anterior à Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures de 15 de março de 2017, considerando que, nesta oportunidade, a sobretaxa da Remuneração das Debêntures deverá ser reavaliada no âmbito da renegociação definitiva das Debêntures da Emissora;
- (iv) a ratificação de todas as demais características, termos e condições das Debêntures previstas na Escritura de Emissão não retificadas nesta Assembleia;
- (v) o cumprimento pela Emissora das seguintes obrigações nos prazos estabelecidos abaixo, incluindo as prorrogações aplicáveis para o cumprimento de obrigações em prazos anteriormente estabelecidos, conforme o caso, sob pena de vencimento antecipado não-automático das Debêntures nos termos das Cláusulas 7.1, alínea (n) e 7.2 da Escritura de Emissão (conforme renumeração das Cláusulas em razão da exclusão das Cláusulas 5.1 à 6.5.5. da Escritura de Emissão realizada nos termos do aditamento celebrado em 24 de fevereiro de 2014):
- (A) em até 7(sete) Dias Úteis contados da data de conclusão da presente assembleia:
- (a) formalizar devidamente os aditamentos aplicáveis, de forma a refletir o teor das deliberações desta AGD de Janeiro/17, incluindo, mas não se limitando ao segundo aditamento à Escritura de Emissão;
- (b) formalizar o Penhor de Quotas; e
- (c) apresentar aos Debenturistas (1) as demonstrações financeiras atualizadas da Novo Recife que comprovem a ausência de endividamento bancário da Novo Recife, bem como (2) declaração da Emissora no sentido de que não aprovará, diretamente ou por meio dos membros da



administração da Novo Recife indicados pela Emissora, a contratação pela Novo Recife de quaisquer novas dívidas até a conclusão em definitivo do processo de Reorganização Societária, sendo certo que esta declaração poderá constar do Penhor de Quotas.

(B) até o dia 23/01/2017, apresentar ao Agente Fiduciário os documentos necessários para comprovar o cumprimento das seguintes obrigações constantes dos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis e do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis (conforme definidos na AGD de Agosto/16):

(a) o registro dos referidos instrumentos nos cartórios de registro de imóveis e de registro de títulos e documentos competentes; e

(b) o endosso da apólice de seguro do Imóvel Sede, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária Imóvel Sede (conforme definidos na AGD de Agosto/16);

(C) até o dia 27/01/2017, apresentar demonstrações contábeis, auditadas, que explicitem e comprovem:

a) o cancelamento e as respectivas contrapartidas das 150 (cento e cinquenta) Debêntures que eram mantidas pela Emissora em tesouraria;

b) o cancelamento e as respectivas contrapartidas das 150 (cento e cinquenta) Debêntures que eram originalmente detidas pelos acionistas da Emissora e foram aportadas no capital social da Emissora;

c) a aprovação do aumento do capital social da Emissora em R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), dos quais R\$15.000.000,00



- (D) em até 30 (trinta) dias contados da data de conclusão da presente assembleia, apresentar ao Agente Fiduciário os documentos necessários para comprovar o cumprimento das seguintes obrigações constantes do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis (conforme definidos na AGD de Agosto/16):
- (a) a celebração do contrato de conta corrente vinculada com instituição de primeira linha, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis;
 - (b) o envio e a comprovação do recebimento da notificação dos locatários, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis;
- (E) em até 30 (trinta) dias contados da data de conclusão da presente assembleia, apresentar ao Agente Fiduciário a Alienação Fiduciária de Quotas devidamente formalizada;
- (F) com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência ao Término do Prazo da Formalização da Reorganização Societária, encaminhar aos Debenturistas as minutas dos atos societários necessários à formalização da Reorganização Societária, contendo a descrição inicial de todos os ativos que serão objeto do Patrimônio Cindido ("Documentos da Reorganização Societária"), sem prejuízo do exercício pelos Debenturistas da faculdade de solicitar documentos e informações adicionais;
- (G) em até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de conclusão da presente assembleia ("Término do Prazo da Formalização da Reorganização Societária"), desde que a

Reorganização Societária tenha sido previamente aprovada pelos Debenturistas na Nova AGD:

- (a) celebrar as versões finais dos Documentos da Reorganização Societária;
- (b) protocolar na JUCEPE os Documentos Reorganização Societária; e
- (c) celebrar o Aditamento da Alienação Fiduciária.

(vi) a anuência dos Debenturistas com relação aos seguintes pontos:

- (A) o descumprimento pela Emissora do item "(r)" da cláusula 7.1. da Escritura de Emissão, tendo em vista a transferência pelo Sr. Marcos José Moura Dubeux das ações de emissão da Companhia de sua titularidade para a Sra. Maria Lucia Dubeux Paranhos Ferreira, bem como que as referidas ações encontram-se novamente em titularidade do Sr. Marcos José Moura Dubeux em razão de nova transferência pela Sra. Maria Lucia Dubeux Paranhos Ferreira para o mesmo;
- (B) ao não cumprimento pela Companhia da sua obrigação de contratar e/ou endossar o seguro, com cobertura básica para incêndio, queda de raios e explosão para o Imóvel Gleba, conforme constante na alínea "(c)", do item "(B)" da deliberação "(vii)" da AGD de Agosto/16 e no Contrato de Alienação Fiduciária Imóvel Gleba, uma vez que não existe a possibilidade de contratar o referido seguro já que o Imóvel Gleba constitui-se em terra nua;
- (C) à comprovação pela Emissora em prazo superior ao originalmente previsto do aumento e integralização do seu capital social em, no mínimo, R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), dos quais R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), já realizados previamente a esta Assembleia, decorreram da capitalização da reserva de lucros e R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais)



ocorrerão por meio da Integralização de Debêntures, se comprovados conforme item "(v)", subitem "C"; e

(vii) a consignar que até o dia 27/01/2017 será emitida opinião legal pelos assessores jurídicos contratados pelos Debenturistas atestando a efetividade, exequibilidade e eventuais riscos jurídicos decorrentes da vinculação do Penhor de Quotas, bem como atestando a devida formalização do segundo aditamento à Escritura de Emissão, do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis e dos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóvel; e

(viii) a autorização ao Agente Fiduciário para firmar todos os documentos e/ou aditamentos aplicáveis, de forma a refletir o teor das deliberações da presente ata.

6. LAVRATURA, ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. Ainda, a assinatura pela Emissora, bem como pelos Garantidores e seus respectivos cônjuges, conforme aplicável, da presente ata representa a concordância dos mesmos com todos os termos e condições aqui estabelecidos, incluindo, mas se limitando, ao cumprimento das obrigações constantes das deliberações realizadas pelos Debenturistas.

ASSINATURAS: **Presidente:** André Jacintho Mesquita. **Secretário:** James Michael Dubeux Raffety. **Debenturistas Presentes:** Banco do Brasil S/A, Banco Indusval S/A, Votorantim FI Absolute Corporate Bonds II RF CP, Votorantim Intermediary Risk FI RF CP, Votorantim Intermediary Risk II FI Renda Fixa Credito Privado, Votorantim FI Absolute Corporate Bonds RF Credito Privado, Western Asset Multi Return FIM, Western Asset Dinamico FIM, Western Asset PPW FI Renda Fixa Credito Privado, Western Asset Master Credit L FI RF CP, Western Asset Master Credit Renda Fixa Fundo de Investimento Credito Privado, Western Asset Credit Return Fundo de Investimento Renda Fixa Credito Privado, Western Asset Master

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



Credit T FIM CP, Santander FI Excelence Master Multimercado CP LP, Santander Fundo de Investimento Master Renda Fixa Credito Privado Longo Prazo e Santander FI Renda Fixa Credito Privado Longo Prazo.
Garantidores Presentes: Aluísio José Moura Dubeux, Gustavo José Moura Dubeux, e Marcos José Moura Dubeux e seus respectivos cônjuges, conforme aplicável.

Recife, 16 de janeiro de 2017.

Mesa:

André Jacintho Mesquita
Presidente

James Michael Dubeux Raffety
Secretário



ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL



2º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.2ooficio-notasrecife.com.br
 Rua: ...
 ...

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
 [0186790]-JAMES MICHAEL DUBEUX RAFFETY.....

Recife, 13 de Fevereiro de 2017 - Em test. da verdade.
 BRENO ANDRADE DE OLIVEIRA - Escrevente
 E-mail: R\$ 4,47; TSNR: 0,78; FERC: 0,89; Total: 4,66

Selo eletrônico de fiscalização: 0073763.APG02201708.00664

... ..



(Página 1/7 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., iniciada e suspensa em 13 de janeiro de 2017, reaberta e encerrada em 16 de janeiro de 2017.)

Agente Fiduciário:

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CARLOS ALBERTO BACHA

CPF: 606.744.587-53



(Página 2/7 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., iniciada e suspensa em 13 de janeiro de 2017, reaberta e encerrada em 16 de janeiro de 2017.)

Emissora:

Moura Dubeux Engenharia S.A.

Garantidores e Debenturistas:

Aluíso José Moura Dubeux

RG: 832549 SDS/PE
CPF: 092.693.804-59

Claudia Penna

RG: 1395683 SSP/PE
CPF/MF: 247.957.474-15

Gustavo José Moura Dubeux
Maia Dubeux

RG: 1257999 SSP/PE
CPF/MF: 333.059.004-15

Roberta Rodrigues

RG: 1801913 SSP/PE
CPF/MF: 415.708.474-87

Marcos José Moura Dubeux

RG: 832550 SSP/PE
CPF/MF: 062.540.044-53

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/03/2017
SOB Nº: 20179813242
Protocolo: 17/981324-2
Empresa: 26 3 0001525 1
MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL



8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - 13 de Fevereiro de 2017 - Em test. da verdade.
 Av. Rio de Janeiro, 364 - Fim. São José - Recife - PE - CEP: 51030-000
 Diretor: Breno Andrade de Oliveira - Escrivão Público - PE

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:

[0005893]-ALUISSIO JOSÉ MOURA DUBEUX.....

[0005891]-GUSTAVO JOSÉ MOURA DUBEUX.....

Recife, 13 de Fevereiro de 2017 - Em test. da verdade.

BRENO ANDRADE DE OLIVEIRA - Escrivão

Emol.: R\$ 8,94; TSNR: 1,56; FERC: 0,78; Total: 9,32

Selo eletrônico de fiscalização: 0073783 WEU02201709.02674 •

0073783.OJF03201709.02675

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - 13 de Fevereiro de 2017 - Em test. da verdade.
 Av. Rio de Janeiro, 364 - Fim. São José - Recife - PE - CEP: 51030-000
 Diretor: Breno Andrade de Oliveira - Escrivão Público - PE

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:

[0005889]-MARCOS JOSÉ MOURA DUBEUX.....

Recife, 13 de Fevereiro de 2017 - Em test. da verdade.

BRENO ANDRADE DE OLIVEIRA - Escrivão

Emol.: R\$ 4,47; TSNR: 0,78; FERC: 0,39; Total: 4,86

Selo eletrônico de fiscalização: 0073783 KBA02201709.02676

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - 13 de Fevereiro de 2017 - Em test. da verdade.
 Av. Rio de Janeiro, 364 - Fim. São José - Recife - PE - CEP: 51030-000
 Diretor: Breno Andrade de Oliveira - Escrivão Público - PE

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:

[0088177]-CLAUDIA PENNA DUBEUX.....

[0088175]-ROBERTA RODRIGUES MATA DUBEUX.....

Recife, 13 de Fevereiro de 2017 - Em test. da verdade.

BRENO ANDRADE DE OLIVEIRA - Escrivão

Emol.: R\$ 8,94; TSNR: 1,56; FERC: 0,78; Total: 9,32

Selo eletrônico de fiscalização: 0073783 QOS02201709.02692 •

0073783.CWQ02201709.02693

1710 1817

1824 1889

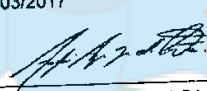


(Página 3/7 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., iniciada e suspensa em 13 de janeiro de 2017, reaberta e encerrada em 16 de janeiro de 2017.)

Debenturistas:


Banco do Brasil S/A
CNPJ/MF 00.000.000/0001-91

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/03/2017
 SOB Nº: 20179813242
 Protocolo: 17/981324-2
 Empresa: 26 3 0001525 1
 MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A


ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL



(Página 4/7 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em iniciada e suspensão em 13 de janeiro de 2017, reaberta e encerrada em 16 de janeiro de 2017.)

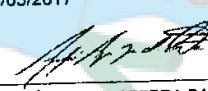
Debenturistas:


Banco Indusval S/A
CNPJ/MF 61.024.352/0001-71

Luiz Masagão Ribeiro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/03/2017
 SOB Nº: 20179813242
 Protocolo: 17/981324-2
 Empresa: 26 3 0001525 1
 MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A


ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL



(Página 5/7 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em iniciada e suspensa em 13 de janeiro de 2017, reaberta e encerrada em 16 de janeiro de 2017)

Debenturistas:



Luis Eduardo Costacurta Maluf.
Procurador

Votorantim FI Absolute Corporate Bonds II RF CP
CNPJ/MF 13.124.536/0001-60

Votorantim Intermediary Risk FI RF CP
CNPJ/MF 14.492.379/0001-09

Votorantim Intermediary Risk II FI Renda Fixa Crédito Privado
CNPJ/MF 14.487.434/0001-72

Votorantim FI Absolute Corporate Bonds RF Credito Privado
CNPJ/MF 10.348.048/0001-49



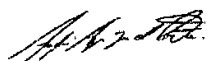
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/03/2017

SOB Nº: 20179813242

Protocolo: 17/981324-2

Empresa: 26 3 0001525 1
MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A


ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL



(Página 6/7 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em iniciada e suspensa em 13 de janeiro de 2017, reaberta e encerrada em 16 de janeiro de 2017)

Debenturistas:

Willian Takeo Murayama
Willian Takeo Murayama

Western Asset Multi Return FIM
CNPJ/MF 08.816.447/0001-45

Western Asset Dinamico FIM
CNPJ/MF 05.090.705/0001-60

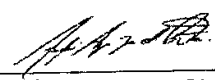
Western Asset PPW FI Renda Fixa Credito Privado
CNPJ/MF 15.447.864/0001-76

Western Asset Master Credit L FI RF CP
CNPJ/MF 16.703.214/0001-64

Western Asset Master Credit Renda Fixa Fundo de Investimento
Credito Privado
CNPJ/MF 12.030.025/0001-17

Western Asset Credit Return Fundo de Investimento Renda Fixa
Credito Privado
CNPJ/MF 19.802.227/0001-89

Western Asset Master Credit T FIM CP
CNPJ/MF 16.703.221/0001-66

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/03/2017
	SOB Nº: 20179813242
	Protocolo: 17/981324-2
	Empresa: 26 3 0001525 1
MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A	
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL	



(Página 7/7 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., iniciada e suspensa em 13 de janeiro de 2017, reaberta e encerrada em 16 de janeiro de 2017.)

Debenturistas:

Eduardo Castro
Superintendente Executivo

Aquiles Mosca
Superintendente Executivo
Coml. Asset

Santander FI Excelence Master Multimercado CP LP
CNPJ/MF 17.804.492/0001-70

Santander Fundo de Investimento Master Renda Fixa Credito Privado Longo Prazo
CNPJ/MF 17.138.474/0001-05

Santander FI Renda Fixa Credito Privado Longo Prazo
CNPJ/MF 09.577.500/0001-65

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/03/2017
SOB Nº: 20179813242
Protocolo: 17/981324-2
Empresa: 26 3 0001525 1
MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL



JUCESP
08 09 15

SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

CNPJ Nº 10.231.177/0001-52

NIRE 35.222.540.612

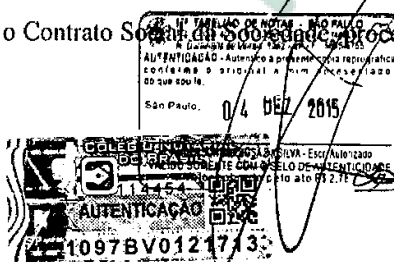
9º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

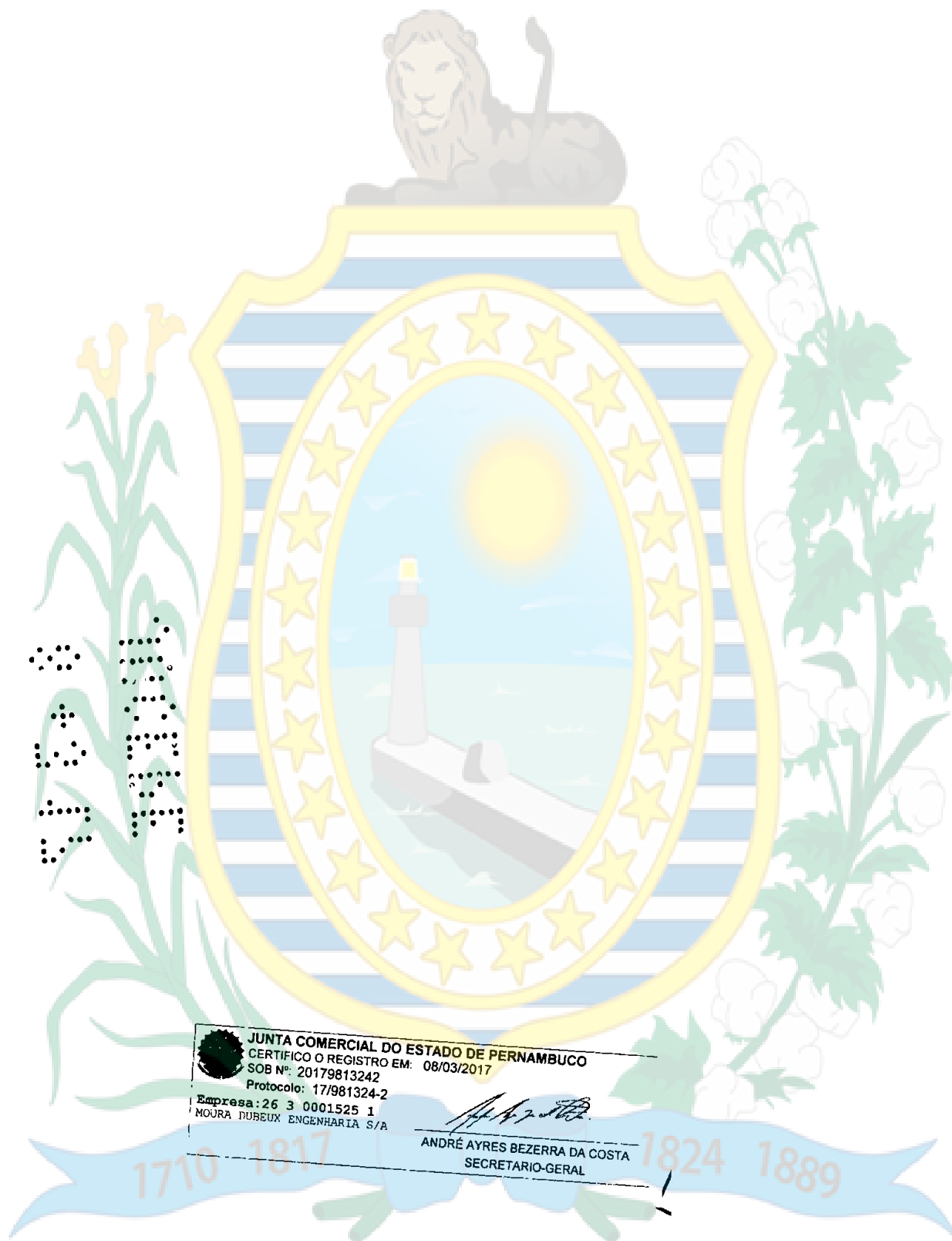
(a) **SAM INVESTMENT HOLDINGS LIMITED**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Jersey, Ilhas do Canal, registrada no Registro de Sociedades de Jersey sob o número 113279 e com sede social em 22 Grenville Street, St Helier, Jersey JE4 8PX, Ilhas do Canal, inscrita no CNPJ sob o nº 18.356.769/0001-02, neste ato representada por sua procuradora abaixo assinada, Sra. **Luciane Ribeiro**, brasileira, divorciada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.053.919-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 074.400.888-32, com endereço comercial na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Torre E, 14º e 15º andares, CEP: 04543-011, São Paulo – SP; e

(b) **SANTANDER ASSET MANAGEMENT UK HOLDINGS LIMITED**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Reino Unido, com sede em 2 Triton Square, Regent's Place, Londres - NW1 3AN, Reino Unido, inscrita no CNPJ sob o nº 18.365.021/0001-76, neste ato representada por sua procuradora, Sra. **Luciane Ribeiro**, acima qualificada,

únicas sócias da **SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 – Bloco A - 18º andar - parte, Vila Olímpia, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob nº 10.231.177/0001-52, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob nº 35.222.540.612 em sessão de 18 de julho de 2008, e última Alteração Contratual arquivada na JUCESP sob o nº 95.997/14-3, em sessão de 13 de março de 2014 ("Sociedade"),

têm entre si justo e contratado alterar o Contrato Social da Sociedade, procedendo, para tanto, da seguinte forma:





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/03/2017
 SOB Nº: 20179813242
 Protocolo: 17/981324-2
 Empresa: 26 3 0001525 1
 MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A

André Ayres Bezerra da Costa
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL



JUCEPE
08 09 15

1. As sócias decidem, de comum acordo, alterar o endereço da sede social da Sociedade da Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 – Bloco A, 18º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, para a Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Torre E, 14º e 15º andares, CEP: 04543-011, São Paulo – SP.

2. Em razão da deliberação acima, as sócias decidem, à unanimidade, alterar a Cláusula Segunda do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Torre E, 14º e 15º andares, CEP: 04543-011, São Paulo – SP."

3. Por fim, as sócias resolvem não apenas alterar a cláusula acima citada, mas consolidar todo o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar, na sua íntegra, com a seguinte redação:

**"CONTRATO SOCIAL
SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO E SEDE**

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade tem a denominação de SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA. ("Sociedade").

Parágrafo Único: A Sociedade poderá abrir e encerrar filiais, agências, sucursais, depósitos, escritórios ou representações em qualquer parte do País ou no Exterior.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Torre E, 14º e 15º

- 2 -



JUCEPE
08 09 15

andares, CEP: 04543-011, São Paulo – SP.

CAPÍTULO II DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto social realizar a administração de carteira de valores mobiliários, por meio de fundos de investimento, clubes de investimento, carteiras de títulos e valores mobiliários, ou de outros instrumentos legais permitidos pela legislação, realizando todas as atividades principais e acessórias a tais serviços.

CAPÍTULO III DO PRAZO E CAPITAL SOCIAL

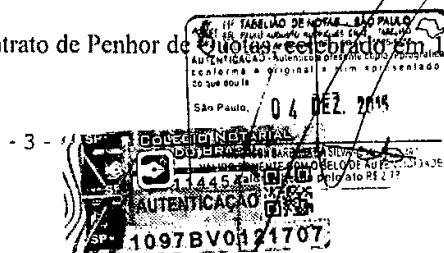
CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 2.029.194.288,00 (dois bilhões, vinte e nove milhões, cento e noventa e quatro mil, duzentas e oitenta e oito reais), dividido em 2.029.194.288 (dois bilhões, vinte e nove milhões, cento e noventa e quatro mil, duzentas e oitenta e oito) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim representado:

QUOTISTA	QUOTAS	VALOR (R\$)
SAM INVESTMENT HOLDINGS LIMITED	2.029.191.288	2.029.191.288,00
SANTANDER ASSET MANAGEMENT UK HOLDINGS LTD.	3.000	3.000,00
TOTAL	2.029.194.288	2.029.194.288,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Nos termos do Contrato de Penhor de Quotas celebrado em 17 de



JUCEPE
08 09 15

dezembro de 2013 (“Contrato de Penhor de Quotas”), entre SAM Investment Holding Limited, Santander Asset Management UK Holdings Limited (em conjunto, os “Garantidores”), Deutsche Bank AG New York Branch e a Sociedade, a totalidade das quotas representativas do capital social da Sociedade de titularidade dos Garantidores, bem como todos os direitos delas oriundos encontram-se empenhados, em conformidade com o disposto nos artigos 1.431 e seguintes do Código Civil Brasileiro, em favor do Deutsche Bank AG New York Branch, de modo a garantir as Obrigações Garantidas (conforme esse termo está definido no Contrato de Penhor de Quotas).

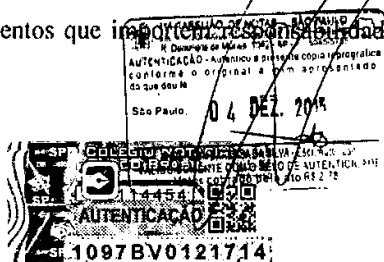
CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade será exercida pelos Srs.: **LUCIANE RIBEIRO**, brasileira, divorciada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.053.919-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 074.400.888-32, **PEDRO PAULO NOGUEIRA PEREIRA**, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.571.189 e inscrito no CPF sob nº 146.606.348-33, **EDUARDO ALVES DE CASTRO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.490.188 e inscrito no CPF sob nº 359.700.301-04, e **AQUILES DO LAGO SALVADOR MOSCA**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.818.675-0 e inscrito no CPF sob nº 247.311.988-01, todos com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 – Bloco A - 18º andar - parte, Vila Nova Olímpia, CEP 04543-011, com mandato por prazo indeterminado, podendo praticar todos os atos necessários à administração dos negócios sociais e à execução das deliberações dos sócios, observado o disposto a seguir.

Parágrafo Primeiro: A administração de carteira de valores mobiliários estará sob a supervisão direta e responsabilidade da Sra. **LUCIANE RIBEIRO**, já qualificada acima, devidamente habilitada junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, na forma do Ato Declaratório nº 7.024, de 12 de novembro de 2002.

Parágrafo Segundo: Todos os atos e documentos que importem responsabilidade ou

- 4 -



JUCEPE
08 09 15

obrigação da Sociedade, tais como escrituras de qualquer natureza, cheques, promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento e outras movimentações financeiras, empréstimos, financiamentos e títulos de dívida em geral, serão assinados sempre por 2 (dois) administradores agindo em conjunto ou por 2 (dois) procuradores constituídos na forma do Parágrafo Quarto abaixo agindo em conjunto.

Parágrafo Terceiro: A Sociedade poderá ser representada isoladamente, por qualquer um dos administradores ou por um único procurador, nos seguintes casos: (a) em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades parastatais; e (b) em Assembleias Gerais e/ou Reuniões de Acionistas, Debenturistas ou Cotistas relativas aos ativos financeiros (ações, debêntures, cotas de fundos de investimento, dentre outros) integrantes das carteiras dos fundos de investimento e carteiras administradas sob gestão da Sociedade, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada.

Parágrafo Quarto: As procurações outorgadas em nome da Sociedade o serão sempre por 2 (dois) administradores agindo em conjunto, e deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado.

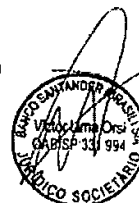
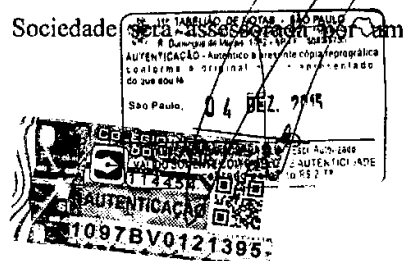
Parágrafo Quinto: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos administradores ou procuradores que envolvam a Sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objetivo social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo Sexto: Poderá ser fixada retirada mensal aos administradores, a título de "pró-labore", por deliberação dos sócios.

CAPÍTULO V DO CONSELHO CONSULTIVO

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da Sociedade será assegurada por um

- 5 -



JUCEPE
08 09 15

Conselho Consultivo composto por no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) membros, residentes ou não no País, eleitos por deliberação dos sócios e destituíveis a qualquer momento.

Parágrafo Primeiro: Os membros do Conselho Consultivo terão prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo: Os membros do Conselho Consultivo tomarão posse mediante assinatura de Termo de Posse no Livro de Registro de Atas da Administração da Sociedade e estarão sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades estabelecidas no Código Civil Brasileiro e na Lei das Sociedades por Ações, conforme aplicável, e àquelas previstas neste Contrato Social.

Parágrafo Terceiro: Os sócios poderão indicar suplentes para os membros do Conselho Consultivo, os quais substituirão esses membros em caso de impedimento ou vacância.

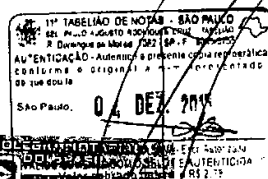
Parágrafo Quarto: No caso de vacância de cargo de membro do Conselho Consultivo e não havendo suplente indicado pelos sócios, os sócios deverão convocar imediatamente reunião para eleger um novo membro.

Parágrafo Quinto: Os membros do Conselho Consultivo poderão receber uma remuneração que será fixada pelos sócios.

CLÁUSULA OITAVA – Compete ao Conselho Consultivo:

- (a) assessorar a administração na fixação de diretrizes e estratégias de negócio da Sociedade;
- (b) supervisionar a gestão da Sociedade, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

- 6 -



JUCEPE
08 09 15

- (c) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da administração;
- (d) orientar a administração da Sociedade, sempre que for solicitado o parecer ou nos casos em que o Conselho Consultivo, no interesse da Sociedade, julgar necessário o seu pronunciamento; e
- (e) manifestar-se previamente a respeito das seguintes transações da Sociedade: (i) alienação da totalidade ou de parte substancial dos ativos da Sociedade, seja em transação única ou em série de transações relacionadas; (ii) qualquer transação entre a Sociedade e seus sócios ou suas respectivas afiliadas em montante igual ou superior a 1% (um por cento) do patrimônio líquido da Sociedade constante do último balanço aprovado; e (iii) qualquer alteração na linha de negócios da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: A prática de atos relacionados às matérias descritas no item (e) do “caput” depende de manifestação favorável do Conselho Consultivo.

Parágrafo Segundo: O Conselho Consultivo poderá solicitar à administração da Sociedade as informações que julgar necessárias para exercer suas funções.

Parágrafo Terceiro: O Conselho Consultivo poderá convidar outras pessoas a participar das suas reuniões, com a finalidade de fornecer esclarecimentos de qualquer natureza, as quais não terão o direito a voto nas deliberações.

CLÁUSULA NONA - O Conselho Consultivo reunir-se-á, ordinariamente, 4 (quatro) vezes ao ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente do Conselho.

Parágrafo Primeiro: As reuniões do Conselho Consultivo serão convocadas com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência, a menos que a maioria dos seus membros em exercício fixe prazo menor, porém não inferior a 48 (quarenta e oito) horas, por meio de carta protocolada com aviso de recebimento ou fax endereçado a cada um dos membros do Conselho Consultivo, da qual constarão: (i) a data, hora e local da reunião; (ii) a ordem do dia; e (iii) cópias de todos os documentos e propostas relacionadas aos

- 7 -



JUCEPE
08 09 15

temas constantes da ordem do dia. A convocação poderá ser dispensada quando estiverem presentes à reunião todos os membros do Conselho Consultivo.

Parágrafo Segundo: As reuniões do Conselho Consultivo serão realizadas na sede da Sociedade ou em outro local, desde que não haja oposição de qualquer de seus membros.

Parágrafo Terceiro: As deliberações do Conselho Consultivo serão válidas quando mais da metade dos seus membros estiver presente.

Parágrafo Quarto: Será considerado presente o membro do Conselho Consultivo que participar da reunião através de videoconferência, teleconferência, internet ou qualquer outro meio de comunicação que permita conversa entre pessoas em tempo real, desde que tenha sido previamente acordado que a reunião realizar-se-ia por esse meio.

Parágrafo Quinto: As decisões do Conselho Consultivo serão tomadas por maioria simples e será lavrada uma ata da reunião assinada pelos membros do Conselho Consultivo presentes e na qual serão transcritos os votos proferidos por carta, telex, telegrama ou fac-símile.

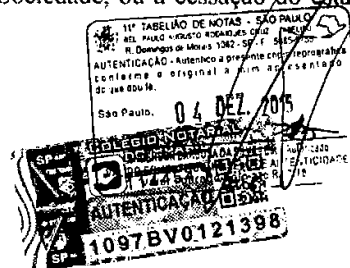
Parágrafo Sexto: O Presidente do Conselho colocará, imediatamente, à disposição dos sócios e dos administradores uma cópia das deliberações do Conselho Consultivo.

CAPÍTULO VI DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA - As reuniões de sócios serão convocadas por quaisquer dos sócios, mediante comunicação através de correspondência com comprovação de recebimento, até 2 (dois) dias antes da data da reunião. É de competência privativa da reunião dos sócios a autorização para a prática e execução dos seguintes atos:

- (a) incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

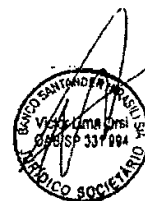
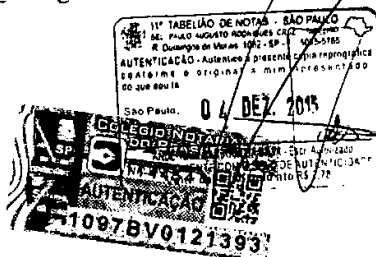
- 8 -



JUCEPE
08 09 15

- (b) pedido de falência ou recuperação judicial;
- (c) liquidação e a dissolução;
- (d) constituição de *joint ventures*, subsidiárias, controladas e coligadas à Sociedade;
- (e) fixação ou alteração da remuneração dos administradores;
- (f) destinação dos lucros e a distribuição de dividendos, assim como qualquer alteração nas políticas de dividendos;
- (g) contratação, nomeação e a destituição dos auditores independentes;
- (h) qualquer alteração no Contrato Social;
- (i) prestação de garantias de qualquer espécie a terceiros, bem como a constituição de ônus de qualquer espécie sobre o os ativos da Sociedade;
- (j) fixação do orçamento anual da Sociedade e qualquer alteração do mesmo;
- (k) venda ou disposição de ativos permanentes da Sociedade;
- (l) contrair empréstimos ou obrigações de valor superior a um terço do capital social da Sociedade;
- (m) aprovação das contas da administração;
- (n) nomeação e destituição de administradores; e
- (o) exclusão de sócio por justa causa, na forma do artigo 1.085 do Código Civil Brasileiro, quando este estiver pondo em risco a continuidade da Sociedade ou dos negócios, em virtude de atos de inegável gravidade.

- 9 -



JUCEPE
08 09 15

Parágrafo Primeiro: As formalidades para convocação previstas no *caput* serão dispensadas, assim como serão sanados eventuais vícios no processo, caso estejam presentes à reunião sócios representando a totalidade do capital social, ou se estes se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Qualquer dos presentes, indicado pelos demais, presidirá a reunião, e lavrará, ou indicará alguém para lavrar, a ata contendo as deliberações tomadas e decisões havidas.

Parágrafo Terceiro: A aprovação pelos sócios de qualquer deliberação dependerá da manifestação favorável de sócios representantes de mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, correspondendo a cada quota um voto.

Parágrafo Quarto: A exclusão de sócios, de que trata o item (o) do *caput*, somente poderá ser determinada em reunião de sócios, especialmente convocada para esse fim, com ciência prévia do acusado, para que possa exercer o princípio constitucional da ampla defesa.

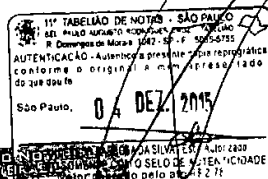
CAPÍTULO VII DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - A cessão ou transferência de quotas somente poderá se dar pela sua totalidade, ficando expressamente vedada aquela realizada de forma parcial ou a terceiros não sócios sem a concordância dos sócios representantes de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CAPÍTULO VIII DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Geral e as Demonstrações Financeiras da Sociedade.

- 10 -



JUCEPE
08 09 15

Parágrafo Primeiro: Poderá, ainda, a Sociedade levantar balanço intermediário a qualquer tempo e pagar dividendos em períodos menores.

Parágrafo Segundo: Os resultados apurados no balanço anual ou intermediário terão a destinação que lhes resolverem dar os sócios, mediante deliberação dos sócios, sendo admitida a distribuição de lucros não proporcional à participação dos sócios no capital social, observando-se, em qualquer hipótese, o quorum de deliberação de que trata o Parágrafo Terceiro da Cláusula Sétima.

Parágrafo Terceiro: Na distribuição de lucros não necessariamente se observará a proporção da distribuição do Capital Social entre os sócios.

CAPÍTULO IX DA LIQUIDAÇÃO E DA DISSOLUÇÃO

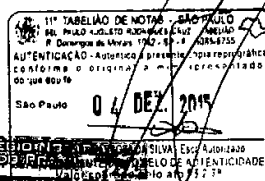
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, será liquidante o sócio nomeado em reunião de sócios ou quem estes indicarem. Nessa hipótese os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção das quotas que cada um possuir.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Fica desde já eleito o foro da comarca da Capital do Estado de São Paulo como o competente para dirimir todas as controvérsias oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Único: Nas omissões deste Contrato e de regulamentação específica, serão aplicadas à Sociedade as disposições constantes na Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº. 6.404/76)."

- 11 -



JUCESP
08 09 15

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, e para um só efeito, com as testemunhas abaixo.

São Paulo, 1º de abril de 2015.

SAM INVESTMENT HOLDINGS LIMITED


Pp. Luciane Ribeiro

SANTANDER ASSET MANAGEMENT UK HOLDINGS LTD

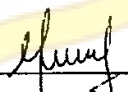

Pp. Luciane Ribeiro



CERTIFICADO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
398.747/15-5
SECRETARIA GERAL

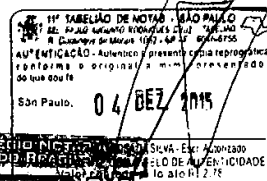
Testemunhas:

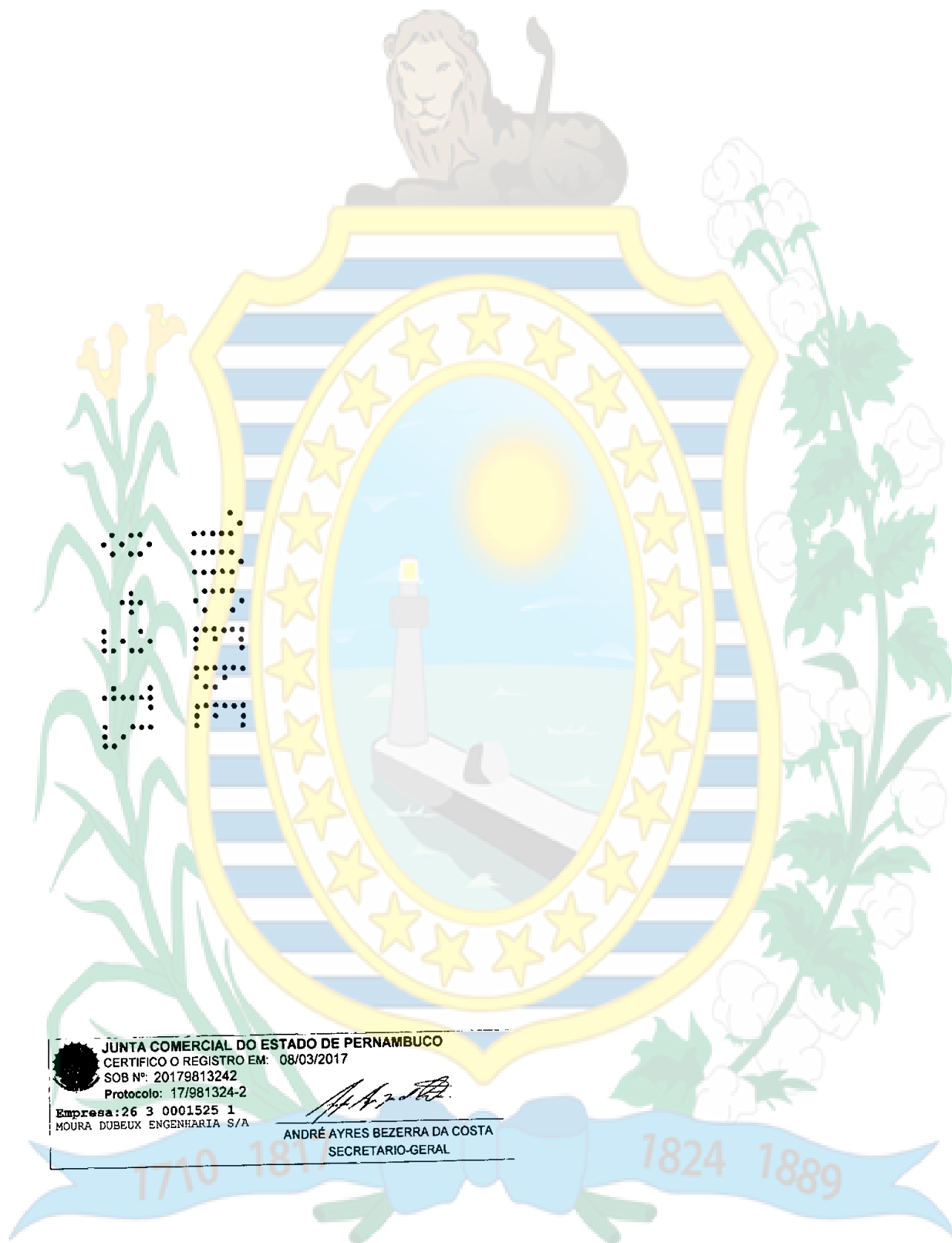
1. 
Nome: Andreza Altêa de Camargo
RG: CPF/MF: 383.284.578-05
RG: 45.998.305-2

2. 
Nome: Maria Regina da Silva
RG: CPF/MF: 223.581.588-01
RG: 32.125.836-1

(Essa página de assinaturas pertence à 9ª alteração do Contrato Social da Santander Brasil Gestão de Recursos Ltda.)

- 12 -





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/03/2017
 SOB Nº: 20179813242
 Protocolo: 17/981324-2
 Empresa: 26 3 0001525 1
 MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL



PDG 63 Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF: 16.174.329/0001-34 - NIRE 35.300.453.182
Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Realizada em 24 de Novembro de 2015

1. Data, Hora e Local: Aos 24 dias do mês de novembro de 2015, às 10:00 horas, na sede da PDG 63 Empreendimentos e Participações S.A. (PAG 63), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1510, 6º andar, sala PDG 63, Vila Olímpia, CEP 04547-005. 2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, de acordo com o disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/1976, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações), em decorrência da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinalado constante do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. 3. Mesa: A Assembleia geral foi presidida pelo Sr. Alessandro de Oliveira Nascimento e secretariada pelo Sr. Rafael Rodrigues do Espírito Santo. 4. Ordem do Dia: Ratificar as deliberações sobre: (i) as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014; (ii) a distribuição do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2014; (iii) a destinação do caixa livre da Companhia sob a forma de redução de capital; (iv) a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Deliberar sobre: (i) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (ii) a concessão do Estatuto Social da Companhia. 5. Deliberações: Após exame das matérias constantes de ordem do dia e instalação de Assembleia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o seguinte: 5.1. Em relação às demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, os acionistas concordam e estão cientes de que, conforme previsto no artigo de acionistas, que 100% (cem por cento) do lucro e das demais disponibilidades da Companhia devem ser distribuídos de forma prioritária e preferencial para o acionista preferencial (Fundos de Investimento em Participações Caixa Incorporação Imobiliária (Fundi)). Além disso, os acionistas concordam que as demonstrações financeiras da Companhia dos próximos exercícios deverão refletir o disposto no acordo de acionistas, com a distribuição da dividendos, caixa, disponibilidades, redução de capital, ou quaisquer outras formas de distribuição de proventos aos acionistas, sendo que a forma preferencial e prioritária para o acionista Fundo. As demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014 foram publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Diário Comercial - São Paulo, no dia 17 de novembro de 2015, nas páginas 5 e 6 respectivamente. 5.2. Ratifica a aprovação da destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2014 nos seguintes termos: (i) destinar o montante equivalente a R\$ 270.249,05, em acionistas e acionistas, mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinco centavos; a constituição de reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações (Lei) distribuir dividendos fixos, prioritários e cumulativos ao acionista de acordo com as preferências emitidas pela Companhia no valor de R\$ 8.854.731,30 (oito milhões, novecentos e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e novecentos e cinquenta e cinco centavos); e (iii) distribuir R\$ 18.065.268,10 (dezoito milhões, sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e dez centavos) de caixa excedente da Companhia para o acionista Fundo sob a forma de redução de capital, com o resgate de 18.720.485 (dezoito milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos) de ações, no valor de R\$ 0,965 (noventa e seis centavos de real) cada uma, que será registrada no Livro de Registro de Ações da Companhia. 5.2.1 Os acionistas ratificam todos os atos praticados para a distribuição do caixa livre da Companhia, em conformidade com o disposto no acordo de acionistas e em pleno vigor todos os demais artigos do Estatuto Social, na qual em que não colidirem com as deliberações aprovadas acima. 5.3. Ratificar (i) a aprovação da reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato unificado de 1 (um) ano, até a Assembleia Geral Ordinária de 2016, e (ii) a aprovação da reeleição do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, e (iii) a aprovação da destinação do membro titular do Conselho de Administração, Rodrigo Gomes Coelho, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 10.516.250-8, expedida pelo IPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.042.247-7, e a nomeação do Sr. Alessandro de Oliveira Nascimento, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 44.540.989, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 335.489.628-07, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, 2300, 11º andar, CEP 01310-300, como membros titulares do Conselho de Administração. Os Conselheiros tomarão posse no respectivo cargo, mediante assinatura do respectivo termo de posse levado no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. 5.4. Aprovar a lavatura de presente ata em forma de extrato dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 151 da Lei das Sociedades por Ações. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suscitados para a lavatura desta ata. Ratificados os trabalhos, foi a presente ata lida, discutida e aprovada, tendo sido assinada por todos os acionistas presentes, por mim Secretário e pelo Senhor Presidente da Mesa. São Paulo, 24 de novembro de 2015. Assinatura: Alessandro de Oliveira Nascimento - Presidente; Rafael Rodrigues do Espírito Santo - Secretário. Assinaturas: Agnê Empreendimentos Imobiliários S.A., representada neste ato pelos seus diretores, Rafael Rodrigues do Espírito Santo e Natália Maria Fernandes Pires, e Fundo de Investimento em Participações Caixa Incorporação Imobiliária, neste ato representado por sua diretoria, Celso Eduardo de Figueiredo, inscrito no Livro de Registro de Ações da Companhia, criada nos termos do Decreto Lei nº 759, de 12 de agosto de 1986, regida pelo Estatuto aprovado nos termos do Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no dia 1º de abril de 2013, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.355/0001-04, com sede em Brasília, Distrito Federal, no SCS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, por sua Vice-Presidente de Gestão de Ativos de Terceiros - VITER, alta em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2300, 11º andar. A presente ata confere com a original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 24 de novembro de 2015. Alessandro de Oliveira Nascimento - Presidente; Rafael Rodrigues do Espírito Santo - Secretário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/03/2017
SOB Nº: 20179813242
Protocolo: 17/981324-2
Empresa: 26 3 0001525 1
MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A

BRAZIL REAL ESTATE HOLDINGS EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ/MF: 09.347.295/0001-98 - NIRE 35.322.005.199
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
Com sede na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Olímpicas, nº 68, 13º andar, conjunto 131 (parte), Vila Olímpia, CEP 04551-000, com seu Contrato Social devidamente arquivado perante a JUCESP sob o nº NIRE 35.322.005.199, vem a público divulgar que, em 14/12/2015, foi aprovada por unanimidade dos sócios, com fundamento nos artigos 1.082, II, e 1.084 do Código Civil Brasileiro, a redução parcelal do capital social em R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), com o cancelamento de 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) e a consequente redução proporcional de capital aos sócios. Emissão: Dela Togni Neto, Diretor.

Empresa SHEC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, situada a Avenida Oswaldo Aranha 384, Apartamento 04, Bairro da Cruz, Lorena/SP, CNPJ 06.960.064/0001-44, estará arquivando seu Contrato Social em 10/09/2015 no Cartório da cidade de Lorena/SP

Imprensa Oficial
CONFERIR A AUTENTICIDADE
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 16/12/2015 07:43:27.
Nº de Série do Certificado: 0295ACB715A4E2998FB7C599AD0B4635A4B3E5
[Ticket: 24171419] - www.imprensaoficial.com.br

INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES

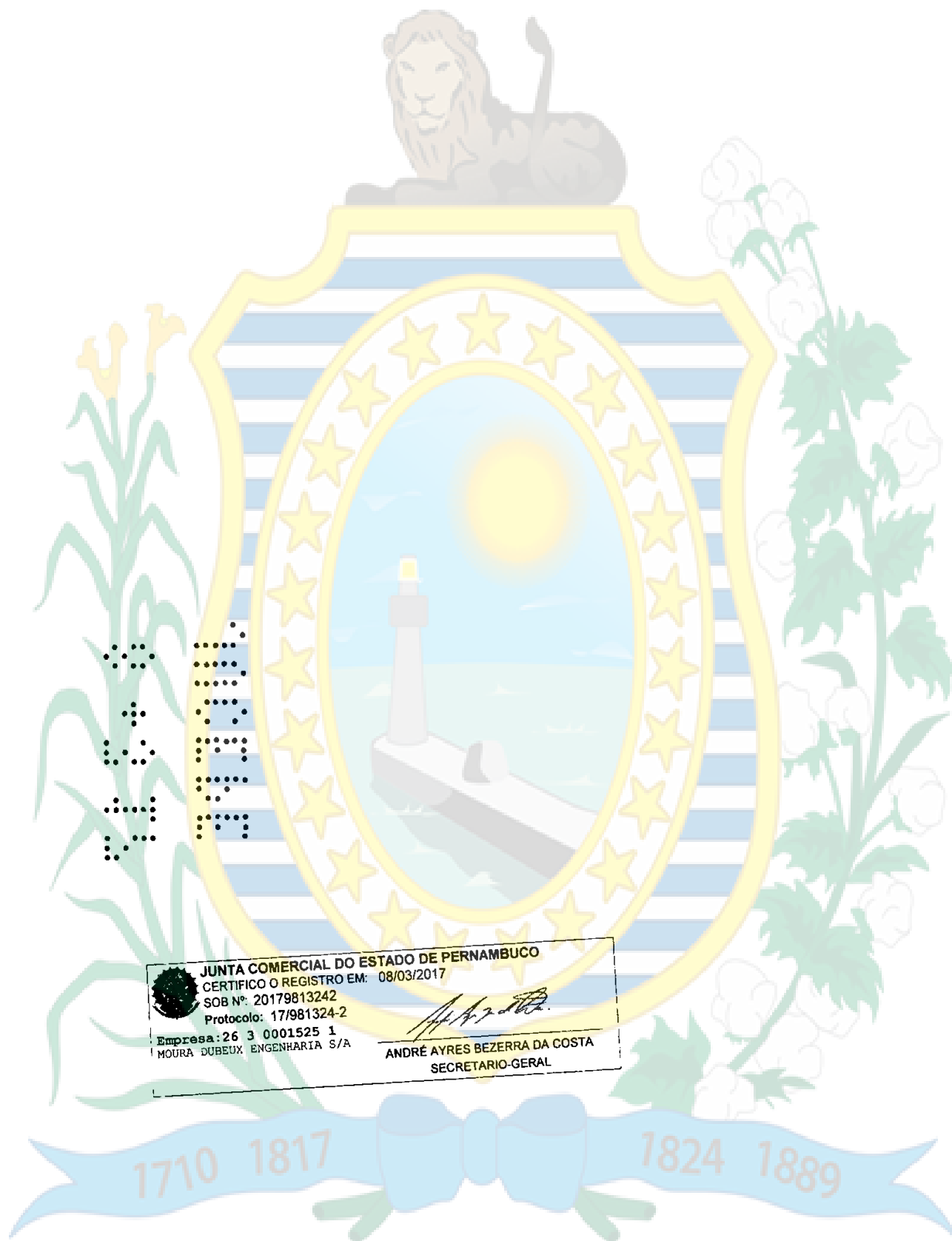
"Em Recuperação Judicial"
CNPJ/MF: 76.627.504/0001-06 - NIRE 35.303.549.32
Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados, em 1ª convocação, os senhores acionistas da Inepar S.A. Indústrias e Construções - Em Recuperação Judicial ("Companhia ou Inepar"), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404/1976, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária (AGE), a realizar-se no dia 28 de dezembro de 2015, às 11:00 horas, na sede social, localizada na Alameda Jupitris nº 110, 11º andar, Bairro Moema, CEP 04.089-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para, em cumprimento ao plano de recuperação judicial apresentado pela Companhia e demais empresas de seu grupo, aprovado em Assembleia Geral de credores em 13 de maio de 2015 e homologado judicialmente em 21 de maio de 2015, no âmbito de sua recuperação judicial, a qual se encontra em curso perante a 1ª Vara de Falências, Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionais de Arbitragem da Comarca da Capital de São Paulo, sob o processo nº 1010111-17.2014.8.26.0037 (TJ/SP da Recuperação Judicial), apresentar a proposta de administração da Companhia datada de 10 de dezembro de 2015 ("Proposta de Administração") e deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: (i) Aumento do capital social da Companhia, no valor total de R\$ 79.814.495,47 (setenta e nove milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos), mediante emissão parcelar de 22.499.035 (vinte e duas mil, quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) de novas ações ordinárias (que serão em total idênticas às ações ordinárias já existentes da Companhia), pelo preço de emissão de R\$ 3,553831364658 (três reais, cinquenta e quatro centavos e seis milésimos), com base no critério da perspectiva de rentabilidade futura da Companhia, de acordo com o artigo 170, §1º, inciso I, da Lei nº 6.404/1976, conforme Laudo de Avaliação Econômico-Financeira da Companhia apresentado no Anexo IV à presente Proposta, dos quais R\$ 4.049.263,30 (quatro milhões, quarenta e nove mil, doiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) serão destinados à compra de capital social e R\$ 75.865.232,17 (setenta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e dezcentos e cinquenta e sete centavos) serão destinados à formação da reserva de capital. Tendo em vista a acima exposto, o capital social da Companhia poderá ser R\$ 403.249.557,12 (quatrocentos e trinta e três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dezcentos e cinquenta e sete centavos) e o valor total de R\$ 407.298.783,42 (quatrocentos e sete milhões, duzentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos). O aumento do capital social será realizado em parcelas de R\$ 3,553831364658 (três reais, cinquenta e quatro centavos e seis milésimos), com base no critério da perspectiva de rentabilidade futura da Companhia, de acordo com o artigo 170, §1º, inciso I, da Lei nº 6.404/1976, conforme Laudo de Avaliação Econômico-Financeira da Companhia apresentado no Anexo IV à presente Proposta, dos quais R\$ 4.049.263,30 (quatro milhões, quarenta e nove mil, doiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) serão destinados à compra de capital social e R\$ 75.865.232,17 (setenta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e dezcentos e cinquenta e sete centavos) serão destinados à formação da reserva de capital. Tendo em vista a acima exposto, o capital social da Companhia poderá ser R\$ 403.249.557,12 (quatrocentos e trinta e três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dezcentos e cinquenta e sete centavos) e o valor total de R\$ 407.298.783,42 (quatrocentos e sete milhões, duzentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos). O aumento do capital social será realizado em parcelas de R\$ 3,553831364658 (três reais, cinquenta e quatro centavos e seis milésimos), com base no critério da perspectiva de rentabilidade futura da Companhia, de acordo com o artigo 170, §1º, inciso I, da Lei nº 6.404/1976, conforme Laudo de Avaliação Econômico-Financeira da Companhia apresentado no Anexo IV à presente Proposta, dos quais R\$ 4.049.263,30 (quatro milhões, quarenta e nove mil, doiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) serão destinados à compra de capital social e R\$ 75.865.232,17 (setenta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e dezcentos e cinquenta e sete centavos) serão destinados à formação da reserva de capital. Tendo em vista a acima exposto, o capital social da Companhia poderá ser R\$ 403.249.557,12 (quatrocentos e trinta e três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dezcentos e cinquenta e sete centavos) e o valor total de R\$ 407.298.783,42 (quatrocentos e sete milhões, duzentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos). O aumento do capital social será realizado em parcelas de R\$ 3,553831364658 (três reais, cinquenta e quatro centavos e seis milésimos), com base no critério da perspectiva de rentabilidade futura da Companhia, de acordo com o artigo 170, §1º, inciso I, da Lei nº 6.404/1976, conforme Laudo de Avaliação Econômico-Financeira da Companhia apresentado no Anexo IV à presente Proposta, dos quais R\$ 4.049.263,30 (quatro milhões, quarenta e nove mil, doiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) serão destinados à compra de capital social e R\$ 75.865.232,17 (setenta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e dezcentos e cinquenta e sete centavos) serão destinados à formação da reserva de capital. Tendo em vista a acima exposto, o capital social da Companhia poderá ser R\$ 403.249.557,12 (quatrocentos e trinta e três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dezcentos e cinquenta e sete centavos) e o valor total de R\$ 407.298.783,42 (quatrocentos e sete milhões, duzentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos). O aumento do capital social será realizado em parcelas de R\$ 3,553831364658 (três reais, cinquenta e quatro centavos e seis milésimos), com base no critério da perspectiva de rentabilidade futura da Companhia, de acordo com o artigo 170, §1º, inciso I, da Lei nº 6.404/1976, conforme Laudo de Avaliação Econômico-Financeira da Companhia apresentado no Anexo IV à presente Proposta, dos quais R\$ 4.049.263,30 (quatro milhões, quarenta e nove mil, doiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) serão destinados à compra de capital social e R\$ 75.865.232,17 (setenta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e dezcentos e cinquenta e sete centavos) serão destinados à formação da reserva de capital. Tendo em vista a acima exposto, o capital social da Companhia poderá ser R\$ 403.249.557,12 (quatrocentos e trinta e três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dezcentos e cinquenta e sete centavos) e o valor total de R\$ 407.298.783,42 (quatrocentos e sete milhões, duzentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos). O aumento do capital social será realizado em parcelas de R\$ 3,553831364658 (três reais, cinquenta e quatro centavos e seis milésimos), com base no critério da perspectiva de rentabilidade futura da Companhia, de acordo com o artigo 170, §1º, inciso I, da Lei nº 6.404/1976, conforme Laudo de Avaliação Econômico-Financeira da Companhia apresentado no Anexo IV à presente Proposta, dos quais R\$ 4.049.263,30 (quatro milhões, quarenta e nove mil, doiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) serão destinados à compra de capital social e R\$ 75.865.232,17 (setenta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e dezcentos e cinquenta e sete centavos) serão destinados à formação da reserva de capital. Tendo em vista a acima exposto, o capital social da Companhia poderá ser R\$ 403.249.557,12 (quatrocentos e trinta e três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dezcentos e cinquenta e sete centavos) e o valor total de R\$ 407.298.783,42 (quatrocentos e sete milhões, duzentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos). O aumento do capital social será realizado em parcelas de R\$ 3,553831364658 (três reais, cinquenta e quatro centavos e seis milésimos), com base no critério da perspectiva de rentabilidade futura da Companhia, de acordo com o artigo 170, §1º, inciso I, da Lei nº 6.404/1976, conforme Laudo de Avaliação Econômico-Financeira da Companhia apresentado no Anexo IV à presente Proposta, dos quais R\$ 4.049.263,30 (quatro milhões, quarenta e nove mil, doiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) serão destinados à compra de capital social e R\$ 75.865.232,17 (setenta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e dezcentos e cinquenta e sete centavos) serão destinados à formação da reserva de capital. Tendo em vista a acima exposto, o capital social da Companhia poderá ser R\$ 403.249.557,12 (quatrocentos e trinta e três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dezcentos e cinquenta e sete centavos) e o valor total de R\$ 407.298.783,42 (quatrocentos e sete milhões, duzentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos). O aumento do capital social será realizado em parcelas de R\$ 3,553831364658 (três reais, cinquenta e quatro centavos e seis milésimos), com base no critério da perspectiva de rentabilidade futura da Companhia, de acordo com o artigo 170, §1º, inciso I, da Lei nº 6.404/1976, conforme Laudo de Avaliação Econômico-Financeira da Companhia apresentado no Anexo IV à presente Proposta, dos quais R\$ 4.049.263,30 (quatro milhões, quarenta e nove mil, doiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) serão destinados à compra de capital social e R\$ 75.865.232,17 (setenta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e dezcentos e cinquenta e sete centavos) serão destinados à formação da reserva de capital. Tendo em vista a acima exposto, o capital social da Companhia poderá ser R\$ 403.249.557,12 (quatrocentos e trinta e três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dezcentos e cinquenta e sete centavos) e o valor total de R\$ 407.298.783,42 (quatrocentos e sete milhões, duzentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos). O aumento do capital social será realizado em parcelas de R\$ 3,553831364658 (três reais, cinquenta e quatro centavos e seis milésimos), com base no critério da perspectiva de rentabilidade futura da Companhia, de acordo com o artigo 170, §1º, inciso I, da Lei nº 6.404/1976, conforme Laudo de Avaliação Econômico-Financeira da Companhia apresentado no Anexo IV à presente Proposta, dos quais R\$ 4.049.263,30 (quatro milhões, quarenta e nove mil, doiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) serão destinados à compra de capital social e R\$ 75.865.232,17 (setenta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e dezcentos e cinquenta e sete centavos) serão destinados à formação da reserva de capital. Tendo em vista a acima exposto, o capital social da Companhia poderá ser R\$ 403.249.557,12 (quatrocentos e trinta e três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dezcentos e cinquenta e sete centavos) e o valor total de R\$ 407.298.783,42 (quatrocentos e sete milhões, duzentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos). O aumento do capital social será realizado em parcelas de R\$ 3,553831364658 (três reais, cinquenta e quatro centavos e seis milésimos), com base no critério da perspectiva de rentabilidade futura da Companhia, de acordo com o artigo 170, §1º, inciso I, da Lei nº 6.404/1976, conforme Laudo de Avaliação Econômico-Financeira da Companhia apresentado no Anexo IV à presente Proposta, dos quais R\$ 4.049.263,30 (quatro milhões, quarenta e nove mil, doiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) serão destinados à compra de capital social e R\$ 75.865.232,17 (setenta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e dezcentos e cinquenta e sete centavos) serão destinados à formação da reserva de capital. Tendo em vista a acima exposto, o capital social da Companhia poderá ser R\$ 403.249.557,12 (quatrocentos e trinta e três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dezcentos e cinquenta e sete centavos) e o valor total de R\$ 407.298.783,42 (quatrocentos e sete milhões, duzentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos). O aumento do capital social será realizado em parcelas de R\$ 3,553831364658 (três reais, cinquenta e quatro centavos e seis milésimos), com base no critério da perspectiva de rentabilidade futura da Companhia, de acordo com o artigo 170, §1º, inciso I, da Lei nº 6.404/1976, conforme Laudo de Avaliação Econômico-Financeira da Companhia apresentado no Anexo IV à presente Proposta, dos quais R\$ 4.049.263,30 (quatro milhões, quarenta e nove mil, doiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) serão destinados à compra de capital social e R\$ 75.865.232,17 (setenta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e dezcentos e cinquenta e sete centavos) serão destinados à formação da reserva de capital. Tendo em vista a acima exposto, o capital social da Companhia poderá ser R\$ 403.249.557,12 (quatrocentos e trinta e três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dezcentos e cinquenta e sete centavos) e o valor total de R\$ 407.298.783,42 (quatrocentos e sete milhões, duzentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos). O aumento do capital social será realizado em parcelas de R\$ 3,553831364658 (três reais, cinquenta e quatro centavos e seis milésimos), com base no critério da perspectiva de rentabilidade futura da Companhia, de acordo com o artigo 170, §1º, inciso I, da Lei nº 6.404/1976, conforme Laudo de Avaliação Econômico-Financeira da Companhia apresentado no Anexo IV à presente Proposta, dos quais R\$ 4.049.263,30 (quatro milhões, quarenta e nove mil, doiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) serão destinados à compra de capital social e R\$ 75.865.232,17 (setenta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e dezcentos e cinquenta e sete centavos) serão destinados à formação da reserva de capital. Tendo em vista a acima exposto, o capital social da Companhia poderá ser R\$ 403.249.557,12 (quatrocentos e trinta e três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dezcentos e cinquenta e sete centavos) e o valor total de R\$ 407.298.783,42 (quatrocentos e sete milhões, duzentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos). O aumento do capital social será realizado em parcelas de R\$ 3,553831364658 (três reais, cinquenta e quatro centavos e seis milésimos), com base no critério da perspectiva de rentabilidade futura da Companhia, de acordo com o artigo 170, §1º, inciso I, da Lei nº 6.404/1976, conforme Laudo de Avaliação Econômico-Financeira da Companhia apresentado no Anexo IV à presente Proposta, dos quais R\$ 4.049.263,30 (quatro milhões, quarenta e nove mil, doiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) serão destinados à compra de capital social e R\$ 75.865.232,17 (setenta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e dezcentos e cinquenta e sete centavos) serão destinados à formação da reserva de capital. Tendo em vista a acima exposto, o capital social da Companhia poderá ser R\$ 403.249.557,12 (quatrocentos e trinta e três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dezcentos e cinquenta e sete centavos) e o valor total de R\$ 407.298.783,42 (quatrocentos e sete milhões, duzentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos). O aumento do capital social será realizado em parcelas de R\$ 3,553831364658 (três reais, cinquenta e quatro centavos e seis milésimos), com base no critério da perspectiva de rentabilidade futura da Companhia, de acordo com o artigo 170, §1º, inciso I, da Lei nº 6.404/1976, conforme Laudo de Avaliação Econômico-Financeira da Companhia apresentado no Anexo IV à presente Proposta, dos quais R\$ 4.049.263,30 (quatro milhões, quarenta e nove mil, doiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) serão destinados à compra de capital social e R\$ 75.865.232,17 (setenta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e dezcentos e cinquenta e sete centavos) serão destinados à formação da reserva de capital. Tendo em vista a acima exposto, o capital social da Companhia poderá ser R\$ 403.249.557,12 (quatrocentos e trinta e três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dezcentos e cinquenta e sete centavos) e o valor total de R\$ 407.298.783,42 (quatrocentos e sete milhões, duzentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos). O aumento do capital social será realizado em parcelas de R\$ 3,553831364658 (três reais, cinquenta e quatro centavos e seis milésimos), com base no critério da perspectiva de rentabilidade futura da Companhia, de acordo com o artigo 170, §1º, inciso I, da Lei nº 6.404/1976, conforme Laudo de Avaliação Econômico-Financeira da Companhia apresentado no Anexo IV à presente Proposta, dos quais R\$ 4.049.263,30 (quatro milhões, quarenta e nove mil, doiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) serão destinados à compra de capital social e R\$ 75.865.232,17 (setenta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e dezcentos e cinquenta e sete centavos) serão destinados à formação da reserva de capital. Tendo em vista a acima exposto, o capital social da Companhia poderá ser R\$ 403.249.557,12 (quatrocentos e trinta e três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dezcentos e cinquenta e sete centavos) e o valor total de R\$ 407.298.783,42 (quatrocentos e sete milhões, duzentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos). O aumento do capital social será realizado em parcelas de R\$ 3,553831364658 (três reais, cinquenta e quatro centavos e seis milésimos), com base no critério da perspectiva de rentabilidade futura da Companhia, de acordo com o artigo 170, §1º, inciso I, da Lei nº 6.404/1976, conforme Laudo de Avaliação Econômico-Financeira da Companhia apresentado no Anexo IV à presente Proposta, dos quais R\$ 4.049.263,30 (quatro milhões, quarenta e nove mil, doiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) serão destinados à compra de capital social e R\$ 75.865.232,17 (setenta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e dezcentos e cinquenta e sete centavos) serão destinados à formação da reserva de capital. Tendo em vista a acima exposto, o capital social da Companhia poderá ser R\$ 403.249.557,12 (quatrocentos e trinta e três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dezcentos e cinquenta e sete centavos) e o valor total de R\$ 407.298.783,42 (quatrocentos e sete milhões, duzentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos). O aumento do capital social será realizado em parcelas de R\$ 3,553831364658 (três reais, cinquenta e quatro centavos e seis milésimos), com base no critério da perspectiva de rentabilidade futura da Companhia, de acordo com o artigo 170, §1º, inciso I, da Lei nº 6.404/1976, conforme Laudo de Avaliação Econômico-Financeira da Companhia apresentado no Anexo IV à presente Proposta, dos quais R\$ 4.049.263,30 (quatro milhões, quarenta e nove mil, doiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) serão destinados à compra de capital social e R\$ 75.865.232,17 (setenta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e dezcentos e cinquenta e sete centavos) serão destinados à formação da reserva de capital. Tendo em vista a acima exposto, o capital social da Companhia poderá ser R\$ 403.249.557,12 (quatrocentos e trinta e três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dezcentos e cinquenta e sete centavos) e o valor total de R\$ 407.298.783,42 (quatrocentos e sete milhões, duzentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos). O aumento do capital social será realizado em parcelas de R\$ 3,553831364658 (três reais, cinquenta e quatro centavos e seis milésimos), com base no critério da perspectiva de rentabilidade futura da Companhia, de acordo com o artigo 170, §1º, inciso I, da Lei nº 6.404/1976, conforme Laudo de Avaliação Econômico-Financeira da Companhia apresentado no Anexo IV à presente Proposta, dos quais R\$ 4.049.263,30 (quatro milhões, quarenta e nove mil, doiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) serão destinados à compra de capital social e R\$ 75.865.232,17 (setenta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e dezcentos e cinquenta e sete centavos) serão destinados à formação da reserva de capital. Tendo em vista a acima exposto, o capital social da Companhia poderá ser R\$ 403.249.557,12 (quatrocentos e trinta e três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dezcentos e cinquenta e sete centavos) e o valor total de R\$ 407.298.783,42 (quatrocentos e sete milhões, duzentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos). O aumento do capital social será realizado em parcelas de R\$ 3,553831364658 (três reais, cinquenta e quatro centavos e seis milésimos), com base no critério da perspectiva de rentabilidade futura da Companhia, de acordo com o artigo 170, §1º, inciso I, da Lei nº 6.404/1976, conforme Laudo de Avaliação Econômico-Financeira da Companhia apresentado no Anexo IV à presente Proposta, dos quais R\$ 4.049.263,30 (quatro milhões, quarenta e nove mil, doiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) serão destinados à compra de capital social e R\$ 75.865.232,17 (setenta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e dezcentos e cinquenta e sete centavos) serão destinados à formação da reserva de capital. Tendo em vista a acima exposto, o capital social da Companhia poderá ser R\$ 403.249.557,12 (quatrocentos e trinta e três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dezcentos e cinquenta e sete centavos) e o valor total de R\$ 407.298.783,42 (quatrocentos e sete milhões, duzentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos). O aumento do capital social será realizado em parcelas de R\$ 3,553831364658 (três reais, cinquenta e quatro centavos e seis milésimos), com base no critério da perspectiva de rentabilidade futura da Companhia, de acordo com o artigo 170, §1º, inciso I, da Lei nº 6.404/1976, conforme Laudo de Avaliação Econômico-Financeira da Companhia apresentado no Anexo IV à presente Proposta, dos quais R\$ 4.049.263,30 (quatro milhões, quarenta e nove mil, doiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) serão destinados à compra de capital social e R\$ 75.865.232,17 (setenta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e dezcentos e cinquenta e sete centavos) serão destinados à formação da reserva de capital. Tendo em vista a acima exposto, o capital social da Companhia poderá ser R\$ 403.249.557,12 (quatrocentos e trinta e três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dezcentos e cinquenta e sete centavos) e o valor total de R\$ 407.298.783,42 (quatrocentos e sete milhões, duzentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos). O aumento do capital social será realizado em parcelas de R\$ 3,553831364658 (três reais, cinquenta e quatro centavos e seis milésimos), com base no critério da perspectiva de rentabilidade futura da Companhia, de acordo com o artigo 170, §1º, inciso I, da Lei nº 6.404/1976, conforme Laudo de Avaliação Econômico-Financeira da Companhia apresentado no Anexo IV à presente Proposta, dos quais R\$ 4.049.263,30 (quatro milhões, quarenta e nove mil, doiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) serão destinados à compra de capital social e R\$ 75.865.232,17 (setenta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e dezcentos e cinquenta e sete centavos) serão destinados à formação da reserva de capital. Tendo em vista a acima exposto, o capital social da Companhia poderá ser R\$ 403.249.557,12 (quatrocentos e trinta e três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dezcentos e cinquenta e sete centavos) e o valor total de R\$ 407.298.783,42 (quatrocentos e sete milhões, duzentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos). O aumento do capital social será realizado em parcelas de R\$ 3,553831364658 (três reais, cinquenta e quatro centavos e seis milésimos), com base no critério da perspectiva de rentabilidade futura da Companhia, de acordo com o artigo 170, §1º, inciso I, da Lei nº 6.404/1976, conforme Laudo de Avaliação Econômico-Financeira da Companhia apresentado no Anexo IV à presente Proposta, dos quais R\$ 4.049.263,30 (quatro milhões, quarenta e nove mil, doiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) serão destinados à compra de capital social e R\$ 75.865.232,17 (setenta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e dezcentos e cinquenta e sete centavos) serão destinados à formação da reserva de capital. Tendo em vista a acima exposto, o capital social da Companhia poderá ser R\$ 403.249.557,12 (quatrocentos e trinta e três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dezcentos e cinquenta e sete centavos) e o valor total de R\$ 407.298.783,42 (quatrocentos e sete milhões, duzentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos). O aumento do capital social será realizado em parcelas de R\$ 3,553831364658 (três reais, cinquenta e quatro centavos e seis milésimos), com base no critério da perspectiva de rentabilidade futura da Companhia, de acordo com o artigo 170, §1º, inciso I, da Lei nº 6.404/1976, conforme Laudo de Avaliação Econômico-Financeira da Companhia apresentado no Anexo IV à presente Proposta, dos quais R\$ 4.049.263,30 (quatro milhões, quarenta e nove mil, doiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) serão destinados à compra de capital social e R\$ 75.865.232,17 (setenta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e dezcentos e cinquenta e sete centavos) serão destinados à formação da reserva de capital. Tendo em vista a acima exposto, o capital social da Companhia poderá ser R\$ 403.249.557,12 (quatrocentos e trinta e três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dezcentos e cinquenta e sete centavos) e o valor total de R\$ 407.298.783,42 (quatrocentos e sete milhões, duzentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos). O aumento do capital social será realizado em parcelas de R\$ 3,553831364658 (três reais, cinquenta e quatro centavos e seis milésimos), com base no critério da perspectiva de rentabilidade futura da Companhia, de acordo com o artigo 17

Ordinária Realizada em 18 de Novembro de 2015

[illegible]

— continue —



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/03/2017
 SOB Nº: 20179813242
 Protocolo: 17/981324-2
 Empresa: 26 3 0001525 1
 MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A

André Ayres Bezerra da Costa
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL



sexta-feira, 3 de junho de 2016

Diário Oficial Empresarial

São Paulo, 126 (101) - 7

continuação

do total das Ações em Circulação, ou, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representativos das Ações em Circulação § 2º. Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser suportados integralmente pelos responsáveis pela elevação da oferta pública de aquisição das ações, conforme o caso. Seção IV - Disposições Gerais - Artigo 53. É facultada a formação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo IX deste Estatuto Social ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição de ações e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM, quando exigida pela legislação aplicável. Artigo 54. O Banco ou os acionistas responsáveis pela realização das ofertas públicas de aquisição de ações previstas neste Capítulo IX deste Estatuto ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua elevação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, pelo Banco. O Banco ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de realizar a oferta pública de aquisição de ações até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis. Capítulo X - Juízo Arbitral - Artigo 55. O Banco, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no estatuto social do Banco, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo

Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Nível 2, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa. Parágrafo Único. A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade de presente cláusula compromissória. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferido a sentença arbitral. Capítulo XI - Liquidação do Banco - Artigo 56. O Banco entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecendo as formalidades legais. Capítulo XII - Disposições Finais e Transitorias - Artigo 57. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral a regulados de acordo com o que prescreva a Lei das Sociedades por Ações. Artigo 58. Os acordos de acionistas sobre a compra e venda de ações, previamente aprovados pelo Banco Central do Brasil e arquivados em sua sede, ressalvando-se ao Banco o direito de solicitar aos acionistas esclarecimentos para o fiel cumprimento das obrigações que lhe competirem. É vedado o registro de transferência de ações e o câmpulo de voto proferido em Assembleia Geral ou em reunião do Conselho de Administração contrários aos termos de tais acordos. Registrada na JUCESP sob o nº 106.336/16-2, em sessão de 07/03/2016. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

PADO

PADO S.A. INDUSTRIAL COMERCIAL E IMPORTADORA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/03/2017

SOB Nº: 20179813242

Protocolo: 17981324-2

Empresa: 26 3 0001525 1

MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA

SECRETARIO-GERAL

Id de Pado S.A. Industrial Comercial e A Administração

Controladora		Controlada	
2015	2014	2015	2014
5.525	32.070.926	32.070.926	32.070.926
1.628	42.075.282	42.075.282	42.075.282
5.223	4.738.120	4.738.120	4.738.120
7.945	2.010.457	2.010.457	2.010.457
3.207	14.497.144	14.497.144	14.497.144
7.587	3.462.401	3.462.401	3.462.401
1.126	98.854.330	98.854.330	98.854.330
4.768	37.686.775	37.686.775	37.686.775
2.123	31.238.979	31.238.979	31.238.979
3.407	29.822.318	29.822.318	29.822.318
21	111.639.188	119.410.574	119.410.574
22	46.318.575	46.318.575	46.318.575
23	5.809.279	5.809.279	5.809.279
25	253.427.341	270.086.500	270.086.500
24	13.630.183	13.630.183	13.630.183
35	35	35	35
36	89.912.528	89.912.528	89.912.528
37	95.488.133	97.152.952	97.152.952
38	6.054.613	16.389.794	16.389.794
39	8.054.613	16.389.794	16.389.794
40	382.753.079	385.333.053	385.333.053

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto

Exercícios findos em 31 de dezembro 2015 e de 2014 (Em milhares de Reais)

Controladora		Controlada	
2015	2014	2015	2014
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Lucro do exercício			
(8.335.181)	(5.684.732)	(5.684.732)	(5.684.732)
(45.538)	5.878.777	5.878.777	5.878.777
5.735.462	5.887.821	5.887.821	5.887.821
264.151	681.777	681.777	681.777
7.903.963	6.637.795	6.637.795	6.637.795
1.918.956	(11.240)	5.887.152	5.887.152
(15.580)	(281.129)	(281.129)	(281.129)
(618.681)	773.421	773.421	773.421
553.077	702.353	702.353	702.353
15.701.800	14.502.383	14.502.383	14.502.383
Variações em:			
Contas a receber de clientes e outros créditos			
(889.912)	(2.026.742)	(2.026.742)	(2.026.742)
(1.558.348)	(1.449.028)	(1.449.028)	(1.449.028)
788.378	4.288.263	4.288.600	4.288.600
(224.727)	278.203	278.203	278.203
2.688.210	(427.483)	(427.483)	(427.483)
14.080	148.107	1.122.801	1.122.801
75.301	(5.132)	(5.132)	(5.132)
8.444.589	4.370.584	4.370.584	4.370.584
1.820.247	1.602.310	1.602.310	1.602.310
(3.275.500)	(9.589.788)	(9.589.788)	(9.589.788)
1.835.198	903.561	885.566	885.566
889.577	2.494.455	2.128.970	2.128.970
10.417.501	594.455	1.185.078	1.185.078
(27.519.540)	(15.487.258)	(15.487.258)	(15.487.258)
(150.758)	—	—	—
—	(401.315)	(418.669)	(418.669)
(17.262.787)	(15.294.173)	(14.720.849)	(14.720.849)
Fluxo de caixa líquido usado nas atividades operacionais			
(10.430.319)	(6.441.072)	(6.441.072)	(6.441.072)
(1.597.748)	(229.890)	(229.890)	(229.890)
(115.961)	(3.474.866)	(3.777.929)	(3.777.929)
(12.144.028)	(10.204.744)	(10.448.689)	(10.448.689)
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Recursos provenientes de novos empréstimos			
75.199.889	67.350.256	67.350.256	67.350.256
(52.961.272)	(51.940.608)	(51.940.608)	(51.940.608)
22.238.417	16.307.645	16.307.645	16.307.645
208.211	(373.806)	(322.614)	(322.614)
3.450.655	3.364.263	4.294.229	4.294.229
3.698.886	3.450.655	3.971.615	3.971.615
Fluxo de caixa líquido usado nas atividades de financiamento			
Recursos provenientes de novos empréstimos			
75.199.889	67.350.256	67.350.256	67.350.256
(52.961.272)	(51.940.608)	(51.940.608)	(51.940.608)
22.238.417	16.307.645	16.307.645	16.307.645
208.211	(373.806)	(322.614)	(322.614)
3.450.655	3.364.263	4.294.229	4.294.229
3.698.886	3.450.655	3.971.615	3.971.615

Demonstrações dos resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro 2015 e de 2014 (Em milhares de Reais)

Controladora		Controlada	
2015	2014	2015	2014
Recursos de vendas			
25	201.885.638	201.885.638	201.885.638
26	(122.498.925)	(122.498.925)	(122.498.925)
27	78.801.569	78.801.569	78.801.569
28	(30.349.363)	(31.500.504)	(31.500.504)
29	(16.392.347)	(16.392.347)	(16.392.347)
30	447.479	447.479	447.479
31	(5.876.777)	(5.876.777)	(5.876.777)
32	25.574.326	25.574.326	25.574.326
33	(30.857.745)	(30.857.745)	(30.857.745)
34	(5.263.416)	(5.263.416)	(5.263.416)
35	(401.315)	(401.315)	(401.315)
36	(5.684.732)	(5.684.732)	(5.684.732)

Demonstrações dos resultados abrangentes

Exercícios findos em 31 de dezembro 2015 e de 2014 (Em milhares de Reais)

Controladora		Controlada	
2015	2014	2015	2014
Resultados do exercício			
(8.335.181)	(5.684.732)	(5.684.732)	(5.684.732)
Resultados abrangentes			
(8.335.181)	(5.684.732)	(5.684.732)	(5.684.732)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro 2015 e de 2014 (Em milhares de Reais)

Controladora		Controlada	
2015	2014	2015	2014
Saldo em 1º de janeiro de 2014			
13.630.183	13.630.183	13.630.183	13.630.183
Saldo em 31 de dezembro de 2014			
13.630.183	13.630.183	13.630.183	13.630.183
Saldo em 1º de janeiro de 2015			
13.630.183	13.630.183	13.630.183	13.630.183
Saldo em 31 de dezembro de 2015			
13.630.183	13.630.183	13.630.183	13.630.183

Notas Explicativas

1. Contato operacional: A ("Companhia") tem como objetivo social e indústria a comércio, a importação e exportação de fechaduras e cadeados de qualquer tipo, ferragens e metal ferrosos ou não ferrosos, o endereço registrado do escritório da Companhia é São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alcântara Machado, 906 e 910, Mooca e a filial e porque industrial estabelecido em Cambé, Estado do Paraná, na Rua do Sol, 84, Parque Maracanã.

Diretores

Stephan Erich Karl Friedrich Johann Gerdemann

Controlador

Rafael Follmann Junior

CRC-SP 17701770-7

As demonstrações financeiras completas estão disponíveis na Companhia, e, se mesmo forem auditadas pela KPMG Auditores Independentes.

Andritz Hydro S.A.

CNPJ nº 02.16.670/0001-03

Demonstrações Financeiras

Balancos Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2015 e 2014 (Em milhares de Reais)

Ativos		Passivo	
31/12/2015	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2014
Circulante			
Caixa e equivalente de caixa			
4	10.611	48.405	16.082
5	167.335	135.124	14.090
6	30.003	—	53.510
7	75.950	51.846	150.795
8	5.991	35.862	23.792
9	52.500	—	3.911
10	14.523	—	8.821
11	2.738	2.356	15.787
12	366.610	303.396	334.278
Não circulante			
Empréstimos e financiamentos			
13	54.462	—	40.000
14	47.035	60.654	7.299
15	—	—	7.004
16	—	105.975	10.714
17	1.800	3.161	58.013
18	55.833	63.189	206.174
19	823	—	4.148
20	209.233	233.978	1.418
Total do ativo			
575.849	537.374	575.849	537.374

Demonstrações de Resultados

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2015 e 2014 (Em milhares de Reais)

Ativos		Passivo	
31/12/2015	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2014
Receita operacional líquida			
23	462.040	369.465	369.465
Gastos dos produtos vendidos			
24	(393.673)	(354.747)	(354.747)
Lucro bruto			
25	68.367	114.718	114.718
Despesas operacionais			
26	(40.819)	(33.235)	(33.235)
Vendas, administrativas e gerais			
27	(1.132)	(86)	(86)
Outras receitas operacionais			
28	—	—	—
Resultado antes das despesas			
29	28.581	(18.584)	(18.584)
Recursos financeiros			
30	26.360	23.352	23.352
Despesas financeiras			
31	(33.587)	(14.600)	(14.600)
Resultado financeiro líquido			
32	(7.207)	8.752	8.752
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social			
33	21.374	(9.832)	(9.832)
Imposto de renda e contribuição social			
34	(48.686)	(48.686)	(48.686)
Lucro líquido (prejuízo) do exercício			
35	70.660	(9.832)	(9.832)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Diretores

Sergio Parada - Presidente

Celia Porto - Diretora Financeira

As demonstrações financeiras completas e parecer de auditoria encontram-se à disposição dos acionistas e administradores na sede da Companhia

Imprensa Oficial

SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 15/06/2016 10:56:29.

Nº de Série do Certificado: E57B0E2043B5711E397B481C436193409FBEE8D

[Ticket: 24201841] - www.imprensaoficial.com.br



Documento disponibilizado a 12.049.631/0001-84 - MOURA DEUBEUX ENGENHARIA

Data - 8/3/2017 09:09:20

Código de Autenticação 033B.A070.6BB9.0C1E

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=033BA0706BB90C1E

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.3.0001525-1

Nº PROTOCOLO 17981324-2 PROTOCOLO 23/2017 10:47:12

Nº ARQUIVAMENTO 2017981324-2 ARQUIVADO 8/3/2017 09:09:20

EMPRESA MOURA DEUBEUX ENGENHARIA S/A

